



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo*

## **Parecer da Comissão de Avaliação**

**“Construção da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras”  
UNIOVO – Ovos e Derivados, S.A.**

**Processo de AIA nº 964/2011**

### **Comissão de Avaliação:**

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dra. Helena Silva

CCDR-LVT (participação pública) – Eng.<sup>ª</sup> Conceição Ramos

CCDR-LVT (técnico especialista) – Eng.<sup>º</sup> João Gramacho

ARH do Tejo, I.P. – Eng.<sup>ª</sup> Maria Helena Alves

IGESPAR, I.P. – Dr.<sup>ª</sup> Gertrudes Zambujo

Maio de 2012

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
<b>DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO</b>	<b>Construção da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras</b>		
<b>TIPOLOGIA DE PROJECTO</b>	Instalações de pecuária intensiva. Caso geral > 40.000 galinhas	<b>Fase em que se encontra o projecto:</b>	Projecto de execução
<b>PROPONENTE</b>	<b>UNIOVO – Ovos e Derivados, S.A.</b>		
<b>ENTIDADE LICENCIADORA</b>	Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
<b>EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA</b>	Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda		
<b>AUTORIDADE DE AIA</b>	CCDRLVT		
<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>	<p>Art. 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CCDRLVT (DSA/DAMA) - alínea a) – Drª Helena Silva e Engª Conceição Ramos</li> <li>• CCDRLVT – alínea f) – Engº João Gramacho</li> <li>• ARH, Tejo/APA. - alínea b) – Dr. Carlos Graça</li> <li>• IGESPAR, I.P. – alínea d) – Dr.ª Gertrudes Zambujo</li> </ul>	<b>Data:</b>	<b>30-05-2012</b>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Alínea e) do n.º 1 (Caso Geral). do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Outubro.		

<b>DESCRIÇÃO DO PROJECTO</b>	<p><b>Objectivos e Justificação do Projecto</b></p> <p>A Construção da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras, da UNIOVO – Ovos e Derivados, S.A., tem como objectivo aumentar a capacidade de produção de recria de galinhas poedeiras, de forma a responder às necessidades de mercado.</p> <p><b>Localização do Projecto</b></p> <p>A instalação avícola em avaliação localiza-se em Ribeiro da Mata/Vale Gadão, freguesia de Areias, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Lisboa.</p> <p><b>Descrição do Projecto</b></p> <p>A Uniovo é uma empresa integrada num grupo económico de estrutura accionista de carácter familiar.</p> <p>O presente projeto versa sobre a construção de uma instalação avícola. Nesta instalação ocorrerá o crescimento das pintas até à idade da postura, sendo então transferidas para as instalações de postura de ovos. Esta instalação apresentará uma capacidade para alojar um efectivo de 150.000 aves (75.000 por pavilhão).</p> <p>O projeto da nova instalação obriga às seguintes intervenções:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Desmatação;</li> <li>2- Movimentação de terras para a construção das edificações e infra-estruturas de apoio;</li> </ol>
------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- 3- Construção de dois pavilhões de produção avícola;
- 4- Construção de um armazém de estrume Implantação das infra-estruturas de apoio à produção (dois silos de rações, tapedes de transporte de estrume).

A área total da propriedade é de 28.960 m<sup>2</sup>. As áreas de implantação, de construção, úteis e cobertas dos edifícios a construir são as seguintes:

Edificações a construir	Área útil (m <sup>2</sup> )	Área de implantação (m <sup>2</sup> )	Área de construção (m <sup>2</sup> )	Área coberta (m <sup>2</sup> )
Pavilhão 1	1.529.1	1.571.8	1.571.8	1.571.8
Pavilhão 2	1.529.1	1.571.8	1.571.8	1.571.8
Entrada/Vestiários/Instalações sanitárias	15.7	16.46	16.46	16.46
Amazém de estrume	552.16	574.00	574.00	574.00
<b>TOTAL</b>	<b>3.626.60</b>	<b>3.734.00</b>	<b>3.734.00</b>	<b>3.734.00</b>

### Descrição Sumária do Processo Produtivo

As aves são recebidas com um dia de vida e permanecem no pavilhão durante o período de recria que é de 17 a 18 semanas, sendo depois transferidas para instalações avícolas de postura com um peso médio aproximado de 1,4 a 1,5 kg.

O tempo total de ocupação é de 28 semanas por ciclo de recria, correspondendo a um vazio sanitário de 10 semanas. Por ano fazem-se aproximadamente 2 ciclos de recria. O esquema assenta na entrada de todas as aves do dia, sendo alojadas nas jaulas previstas, com uma densidade de ocupação de 15 a 16 aves por jaula e que funciona tudo dentro, tudo fora.

A instalação será dotada de uma cadeia de distribuição automática de ração, que será abastecida através de dois silos. A alimentação consiste em rações concebidas e estudadas para este tipo de exploração animal, sendo fornecidas rações em função da idade das aves.

A água consumida por cada animal é diretamente proporcional à sua idade e peso, ao nível de produção e à temperatura. A água será proveniente de uma captação subterrânea e será distribuída automaticamente a partir de um depósito central, que por sua vez abastecerá depósitos parciais, para abastecimento das aves.

O aquecimento será garantido através de um sistema de aquecedores, a gás propano, o que permitirá obter a temperatura ideal para a recria das aves.

A defesa da instalação será assegurada pela aplicação de todas as medidas gerais preconizadas pela Direcção-Geral de Veterinária.

Após a saída de cada bando iniciar-se-ão as intervenções de limpeza do pavilhão de produção, procedendo-se à remoção da ração alimentar das calhas, das aves mortas e dos excrementos das telas. Em seguida efectua-se a limpeza a seco do teto com ar comprimido, das baterias e equipamentos constituintes, do pavimento e das paredes. Realiza-se a limpeza das bóias, do depósito da água e das tubagens da água e algumas operações de manutenção das instalações. No exterior do pavilhão efectua-se a lavagem dos depósitos de água e fumigam-se os silos da ração.

Após os trabalhos de limpeza, o pavilhão será desinfectado permanecendo vazio e fechado (vazio sanitário) por um período de 10 semanas de modo a eliminar os agentes patogénicos.

### Consumos e Produtos

A utilização de **água** destinar-se-à a:

- instalações sanitárias;
- abeberamento dos animais;
- rega dos espaços ajardinados
- e aos painéis de refrigeração dos pavilhões de produção.

É calculado um consumo para as instalações sanitárias de 10,4 m<sup>3</sup>/ano, para abeberamento das aves de 3.600 m<sup>3</sup>/ano, de 40 a 50 m<sup>3</sup>/ano para rega dos espaços ajardinados no recinto da instalação e 750 m<sup>3</sup>/ano para os painéis de refrigeração.

O abastecimento será efetuado a partir de um furo tendo já sido atribuída pela ARH do Tejo a autorização de utilização de recursos hídricos subterrâneos, para abeberamento animal e consumo humano.

Foi demonstrado através de uma declaração da autarquia a não existência de rede de abastecimento pública no local, bem como uma cópia de autorização de utilização de recursos hídricos para captação subterrânea, que inclui o consumo humano. Este licenciamento teve lugar depois da elaboração do EIA.

**Saneamento** - Na instalação serão produzidos efluentes domésticos provenientes do funcionamento das instalações sociais. Nos pavilhões de produção não serão efetuadas lavagens realizando-se, após saída de cada bando, limpezas a seco e desinfecção. Foi calculado um volume de 8,32m<sup>3</sup>/ano de águas residuais domésticas que será drenado para uma fossa séptica com trincheira de infiltração, que não está licenciada. Para o licenciamento deste sistema o proponente deverá efetuar um pedido de licença de utilização dos recursos hídricos - rejeição de águas residuais domésticas no solo - à ARH do Tejo/APA e este não deve permitir a drenagem de excessos de efluentes para a linha de água que atravessa a propriedade.

**Águas Pluviais** - O EIA não prevê a drenagem das águas pluviais, no entanto informa que o excesso de escoamento superficial, devido ao aumento da impermeabilização, é descarregado naturalmente na linha de água que atravessa a zona de intervenção. Esta linha é de regime torrencial, mas com caudal de pouca expressão, sendo afluente da Ribeira da Moura.

**Resíduos** - Segundo a informação contida nos esclarecimentos suplementares solicitados, prevê-se que anualmente sejam produzidas 1.200 ton de estrume que será encaminhado através de cintas transportadoras para um pavilhão de armazenamento temporário, devidamente impermeabilizado, coberto e vedado. Estes resíduos serão encaminhados por intermediários que transportarão os resíduos para agricultores da zona do Ribatejo que utilizam este subproduto como fertilizante.

As carcaças de animais mortos serão encaminhados para a unidade de transformação de subprodutos da empresa Comave do Zêzere, S.A., que se encontra licenciada para o efeito.

As embalagens de medicamentos são considerados resíduos hospitalares do Grupo III e IV sendo enviados para operador de resíduos perigosos.

Os resíduos sólidos urbanos e as embalagens de plástico e cartão, resultantes das atividades gerais, terão como destino final, respetivamente, os contentores e os ecopontos municipais.

Em termos **energéticos**, na instalação, será consumida energia elétrica e gás GPL. A energia elétrica será proveniente de um Posto de Transformação de 800 kVA e instalado na instalação avícola de Casal Mourão II, propriedade da União. Junto ao Posto de Transformação está previsto a instalação de um grupo gerador de emergência, para garantir o fornecimento de energia à instalação, em caso de falha no abastecimento público. Estima-se um consumo anual de energia elétrica, na ordem dos 200.000 kwh.

O GPL será armazenado num reservatório de 11,1 m<sup>3</sup> o qual será objeto de projeto licenciamento próprio. Estima-se o consumo anual médio na ordem de 12 a 14 ton.

A principal matéria-prima consumida na instalação será a ração para a alimentação das aves, que se estima em 1.800 ton/ano.

O armazenamento da ração será efetuada em 2 silos, com capacidade para 45 ton cada, que constituirá capacidade suficiente para garantir a autonomia necessária.

## SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

### APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Tendo em consideração o projecto em avaliação, foram considerados como factores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Ambiente Sonoro, Sócio-economia, Paisagem, Solo e Usos do Solo, Património Arquitectónico e Arqueológico e Recursos Hídricos.

#### Ordenamento do Território

##### Plano Director Municipal (PDM) de Ferreira do Zêzere

Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – RJGT (Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro e DL n.º 181/2009 de 7 de Agosto).

##### Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere

PDM *A	FERREIRA DO ZÊZERE	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 175/95	292 IS-B	20/12/1995
PDM *NA	FERREIRA DO ZÊZERE	1ª ALTERAÇÃO	RCM 180/2003	272 IS-B	24/11/2003
PDM *A	FERREIRA DO ZEZERE	2ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO	AVISO 13414/2009	145 IIS	29/7/2009
PDM *NA	FERREIRA DO ZÊZERE	3ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO	AVISO 12450/2010	119 IIS	22/6/2010

\*NA não aplicável à localização e classes de espaço em causa

\* A aplicável à localização e classes de espaço em causa

O terreno global recai nas classes de espaço – espaços agrícolas/áreas agrícolas RAN e espaços florestais/floresta de produção.

A pretensão de edificabilidade das diversas construções recai apenas na classe de espaço – espaços florestais/floresta de produção (art. 48º e art.50º do RPDMFZ).

O art.º 48º e art.º 50º do regulamento do plano diretor de Ferreira do Zêzere não preveem o uso de “explorações pecuárias, avícolas” em espaço florestal – floresta de produção.

Com estas áreas (florestais) pretende-se defender a permanência da estrutura verde dominante, salvaguardando a topografia e coberto vegetal do solo.

Por outro lado, o art.º 50º refere que são permitidas edificações isoladas, mas que se destinem apenas a equipamentos para indústria hoteleira e de animação turística; ou a habitação de apoio a explorações agrícolas ou florestais.

Contudo o art.º 79.º Secção III, é específico para “Instalações agro-pecuárias em espaços agrícolas, agro-florestais e florestais.

Este artigo foi alterado pela publicação efetuada no AVISO 13414/2009, que em conformidade com o ponto 2, são permitidas edificações destinadas a atividades avícolas fora das áreas REN, RAN, Rede Natura 2000, e Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo Bode. Situação que se verifica. Verificando-se o disposto no art.º 79.

a) Área disponível do terreno face ao índice de utilização líquido – 4.344 m<sup>2</sup> (a área total de implantação proposta no AIA é de 3.734 m<sup>2</sup>, pelo que cumpre o disposto nesta alínea);

b) não se aplica;

c) percentagem de solo impermeabilizado refere a área impermeabilizada coincidente com a área edificada, cumpre o disposto nesta alínea;

d) Cumpre o afastamento de 50m às vias públicas;

e) Cumpre a altura máxima de 45º do limite da parcela;

f) Os efluentes só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento em estação própria no entanto é referido não haver emissão de efluentes, cumpre o disposto na alínea;

g) Os efluentes de instalações agro-pecuárias que drenem para a bacia hidrografia do rio Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto direto. Uma vez que será construída uma fossa séptica, cumpre o disposto na alínea.

### **Reserva Ecológica Nacional (REN)**

Ainda que a propriedade integre áreas de REN, as ações/edificações identificadas não recaem em área classificada como REN.

### **Condicionantes**

Relativamente às restantes condicionantes supra citadas as ações/edificações não recaem nestas áreas.

### **Conclusão Setorial**

A localização da instalação avícola é proposta para a categoria de espaço “Floresta de produção”, a qual se encontraregulamentada para a especificidade funcional da edificação em causa, pelo art. 79º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere.

Constata-se haver compatibilidade do uso proposto para a área da propriedade onde é pretendida a implantação das edificações com a classe de espaço do PDM acima referida.

A área onde se pretende implantar edificações não abrange área classificada como REN.

A pretensão é viável em termos de Ordenamento do Território e não recai em solos classificados como REN, pelo que se emite parecer favorável.

### **Ambiente Sonoro**

A instalação em estudo insere-se numa zona rural, apresentando uma reduzida densidade populacional. Os recetores sensíveis existentes na envolvente próxima distam da unidade avícola cerca de 750 metros (conjunto habitacional de Outeiro dos Pereiros, a este das futuras instalações) e a cerca de 1.000 metros (conjuntos habitacionais de Portela de Vila Verde e Serra do Balas, a sudoeste e noroeste da área do projeto, respetivamente). A infraestrutura mais próxima da área do projeto é a Estrada Nacional n.º 348 (EN 348).

No que diz respeito à caracterização da situação de referência, de acordo com o EIA, foram realizados ensaios acústicos cujos resultados rondaram os 35.0 dB(A) tomados para o indicador de ruído noturno (L<sub>n</sub>) e os 43.0 dB(A) para o indicador de ruído diurno-entardecer-noturno (L<sub>den</sub>). As fontes preponderantes no local com expressão para o ruído ambiente característico daquele local, são os veículos pesados associados ao funcionamento das explorações pecuárias existentes na envolvente da área do projeto; contudo, têm pouca expressão, dado que a caracterização acústica revelou tratar-se de um ambiente sonoro calmo, característico de uma área rural.

Estes valores revelam que são cumpridos os valores limite de exposição ao ruído ambiente exterior para zonas ainda não classificadas em Instrumento de Planeamento Municipal eficaz - no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR): L<sub>den</sub> < 63 dB(A) e L<sub>n</sub> < 53 dB(A). De acordo com o EIA, mesmo num quadro mais restritivo, a potencial classificação dos conjuntos habitacionais como zonas sensíveis, os valores-limite legalmente impostos são cumpridos.

Relativamente à avaliação de impactes na componente acústica do ambiente, foram avaliadas as fases correspondentes à eventual concretização do projeto, designadamente: fase de construção, fase de exploração e fase de desmantelamento.

Quanto à fase de construção dos novos pavilhões, o EIA apresenta uma análise qualitativa, tendo referido que os impactes que virão a estar associados ao funcionamento de equipamento de apoio à obra e à circulação de veículos, os quais não são conhecidos nesta fase (número de fontes sonoras, tripo e características); porém, tendo em conta as referências constantes no anexo V, do Regulamento das Emissões Sonoras de Equipamento para Utilização no Exterior, as condições de propagação do meio (homogéneo e quiescente), a natureza das fontes (pontual) e a distância a que se encontram nos recetores sensíveis potencialmente afetados relativamente à futura instalação avícola (cerca de 750 a 1.000 metros), é previsível que ocorreram impactes negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis.

No que respeita à fase de exploração do projeto, o EIA apresenta um exercício previsionial, tendo recorrido para tal, a técnicas de modelação assistidas por modelo computacional. No modelo, em termos de caracterização das fontes sonoras, foram tidas em conta as características técnicas fornecidas pelo fabricante, para os 28 ventiladores considerados, bem como os dados relativos ao tráfego médio horário que circula atualmente na EN 348 (fornecidos pelo mapa de ruído municipal) e os dados de tráfego associados ao projeto (estimado em 123 veículos/ano). Atento aos resultados do exercício previsionial, verifica-se que, nos locais de receção selecionados aquando da caracterização da situação de referência, o  $L_{den}$  terá uma variação entre os 30.0 dB(A) e os 46.0 dB(A), enquanto o  $L_n$  oscilará entre os 20 dB(A) e os 32 dB(A). Verifica-se, assim que os resultados são inferiores aos apurados na situação de referência. No entanto e tendo em conta:

- a distância a que se encontram os recetores sensíveis da futura unidade avícola, superior a 750 metros;
- o baixo nível de potência sonora, expresso para os ventiladores;
- o facto dos ventiladores virem a estar instalados em pavilhões que, habitualmente, comportam técnicas de construção que visam a inibição da propagação sonora;
- a reduzida geração média de tráfego de veículos pesados prevista, cerca de 2 veículos/dia;

considera-se, em termos qualitativos, que é expectável o cumprimento dos limites sonoros legalmente impostos, para o critério de exposição máxima ao ruído ambiente exterior, até porque os valores registados para a caracterização da situação de referência estão muito aquém do valor-limite a que as áreas com a classificação de zona sensível estão sujeitas. Note-se que no presente caso, aplicam-se os valores-limite para zonas ainda sem classificação (n.º 3, do artigo 11.º do RGR).

O EIA não se pronuncia sobre a verificação do cumprimento do critério de incomodidade sonora; no entanto, atenta magnitude dos níveis sonoros prevista, considera-se que não virá haver lugar à aplicação do critério de incomodidade, uma vez que é expectável que o ruído associado ao projeto venha a ser inferior a 45 dB(A), no exterior, e 27 dB(A), no interior (*vide* n.º 5 do artigo 13.º do RGR).

Face ao exposto e segundo o EIA, na fase de exploração da unidade avícola, serão expectáveis impactes negativos pouco significativos.

Atendendo à natureza e magnitude dos impactes na componente acústica do ambiente, foram proposta pelo EIA medidas com carácter de recomendação e que fazem parte de boas práticas ambientais, com as quais se concorda.

Por fim, e tendo por base os resultados obtidos aquando da caracterização acústica e da avaliação de impactes associados ao projeto, não se vê necessidade de acompanhamento da situação através de um programa de monitorização de ruído ambiente exterior, situação que também não foi contemplada no estudo.

Face ao exposto conclui-se que ocorrerão impactes negativos muito pouco significativos, pelo que se considera que o projeto é viável do ponto deste fator ambiental.

### **Sócio-economia**

A área de inserção do projeto evidencia a presença de um mosaico agro-florestal, entre povoações de carácter rural. Os aproveitamentos agrícolas correspondem a culturas extensivas ao longo das linhas de água, a pomares, destacando-se a predominância do olival e algumas parcelas de vinha. A área envolvente regista diferentes tipos de vegetação natural, seminatural ou introduzida, embora a área de projeto seja relativamente homogénea. A nascente da área do projeto encontra-se a faixa envolvente do Ribeiro da Mata / Vale Gadão, que se desenvolve no sentido Norte-Sul, apresentando, segundo o EIA, uma interessante galeria ripícola e rodeada por carvalho.

Como classes de espaço, a ocupação atual do solo e a sua envolvente próxima registam: Áreas Urbanas – Unidades Industriais e Pavilhões de pecuária; Áreas Agrícolas – Culturas arvenses, Olival e Pomar, Vinha, Áreas Florestais, Meios Seminaturais, Matos ou incultos. O uso dominante é a vinha (38%), seguido das áreas florestais e matos. Dentro da propriedade predomina o Uso Florestal, com cerca de 98% de área ocupada.

De acordo com o PDM, a área de construção da instalação avícola insere-se na classe de Espaços Florestais (Floresta de Produção).

A área insere-se ainda, integralmente, numa zona de utilização cinegética – Zona de Caça Associativa das Areias.

As áreas urbanas destacam um pequeno aglomerado urbano localizado a Noroeste da área de estudo, a cerca de 500m. A Nordeste refere-se uma instalação avícola com vários edifícios e zona envolvente, também a cerca de 500m.

O contexto socioeconómico destaca, de acordo com o PDM de Ferreira do Zêzere, que as atividades da população ativa do concelho se desenvolvem com predomínio das atividades agropecuárias e florestais e de algumas iniciativas de transformação industrial dos produtos da terra.

A rede viária que mais se relaciona com do projeto considera: a EN348, a ligação entre esta e a instalação e o caminho de acesso ao aviário. Para estas vias são referenciados no Aditamento os níveis de tráfego:

Período	Tráfego Médio Horário (TMH)	Percentagem de Pesados (%)
Estrada Nacional – EN 348 (dados constantes do Mapa de ruído fornecido pela C.M. Ferreira do Zêzere) *		
Período diurno	29.00	4.5
Período entardecer	21.00	4.2
Período nocturno	5.00	0.5
Estrada de ligação entre a instalação e a EN348 (dados obtidos por contagens realizadas nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2011 na estrada de acesso à instalação)		
Período diurno	0.48	48.0
Período entardecer	0.38	12.0
Período nocturno	0.00	0.0
Caminho de acesso ao aviário (dados obtidos por contagens realizadas nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2011 na estrada de acesso à instalação)		
Período diurno	0.30	75.0
Período entardecer	0.33	100.0
Período nocturno	0.00	0.0

Os principais impactes do projeto encontram-se associados a:

- impacte positivo sobre o desempenho da empresa e de contributo no contexto da atividade económica local. O EIA apresenta a instalação em estudo com um papel importante no que diz respeito à atividade industrial do concelho, contribuindo para o desenvolvimento de contexto.
- diminuição da qualidade das condições de circulação viária e aumento do tráfego viário, associado a ao nº de veículos em circulação, à sua tipologia (pesados) e aos percursos associados, relativos ao transporte de ração, cama, de subprodutos (aves mortas, estrume), de aves vivas e de resíduos; estima-se que a instalação gerará um tráfego médio anual de cerca de 123 veículos pesados;

Face ao exposto considera-se que os efeitos positivos do ponto de vista económico são relevantes, quer para a empresa quer para a satisfação das necessidades de consumo registado. Relativamente aos impactes negativos considera-se que podem ser minimizados e controlados, não obstante registarem sempre alguma importância ao nível local.

Assim, conclui-se que os impactes negativos gerados não assumem carácter impeditivo do projeto e sendo possível a sua minimização e o reforço da eficácia das correspondentes medidas previstas e feitas acrescer, propõe-se a viabilização do projeto.

### Solos e Uso do Solo

O EIA efetua uma correta caracterização dos solos presentes na área de implantação do projeto, verificando-se assim a presença de solos Argiluviosos Pouco Insaturados com Afloramentos Rochosos de Calcários ou Dolomitas.

Em termos de capacidade de uso do solo, e de acordo com a respetiva carta, verifica-se que na área afetada pelo projeto os solos estão classificados maioritariamente como classe De e Ee. São solos não suscetíveis de utilização agrícola, com riscos elevados de erosão superficial, com moderadas limitações para pastagens e exploração florestal.

Em termos de uso do solo, verifica-se que na área do projeto existe uma zona de uso florestal com predomínio do carvalho cerquinho sendo o segundo uso mais representativo os incultos.

Na fase de construção serão de esperar impactes negativos pela ocupação de solos devido à instalação do estaleiro e infra-estruturas de apoio à obra, desmatagem, movimentação de terras e áreas de depósito de materiais e circulação de veículos pesados, provocando compactação e riscos de erosão.

Poderá ainda ocorrer uma possível contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação definitiva pelos pavilhões avícolas e acessos rodoviários.

Tendo em consideração que o projeto não irá afetar solos com aptidão agrícola elevada consideram-se os impactes



como negativos e pouco significativos.

Ainda no que se refere à fase de exploração, constata-se que o impacto negativo nos solos associado a este tipo de atividade pecuária poderá decorrer da possível contaminação pelo estrume retirado das instalações, no entanto, no caso do presente projeto não ocorrem impactos negativos nos solos. Isto porque, o estrume é retirado logo após a saída das aves e enviado para um pavilhão completamente impermeabilizado para evitar contacto do estrume com o solo.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes deste parecer.

### **Paisagem**

Trata-se de um projeto de construção de dois pavilhões ocupando uma área de 3.160,06 m<sup>2</sup>, para criação de 150.000 aves em bateria, inseridos numa propriedade com uma área total de 28.960 m<sup>2</sup>, onde será também construído um pavilhão de armazenamento de estrume com uma área de 574 m<sup>2</sup>.

Nesta instalação ocorrerá o crescimento das pintas até à idade da postura, sendo então transferidas para as instalações de postura de ovos. Esta instalação apresentará uma capacidade para alojar um efetivo de 150.000 aves (75.000 por pavilhão).

O projeto da nova instalação obriga às seguintes intervenções:

- 1- Desmatação;
- 2- Movimentação de terras para a construção das edificações e infra-estruturas de apoio;
- 3- Construção de dois pavilhões de produção avícola;
- 4- Construção de um armazém de estrume Implantação das infra-estruturas de apoio à produção (dois silos de rações, tapetes de transporte de estrume).

Os principais impactos decorrentes da fase de construção, estão essencialmente associados à alteração da morfologia do terreno, devido à modelação (escavação e aterro), volumetria das construções e consequente alteração do uso do solo e das características da paisagem inicialmente existentes.

Conforme referido no EIA, a área onde se pretende construir os pavilhões apresenta uma sensibilidade paisagística reduzida. No entanto, as alterações mais significativas no espaço físico, mesmo que numa paisagem de elevada capacidade de absorção visual como é o caso, serão sempre perceptíveis e sentidas a partir do exterior.

Durante a fase de construção, ocorrerão impactos negativos, diretos e significativos que na sua maioria serão temporários e reversíveis, à exceção da volumetria decorrente dos pavilhões que marcarão definitivamente a paisagem local. Durante esta fase, ocorrerá uma desorganização funcional da paisagem devido à presença de elementos estranhos associados à fase de obra, nomeadamente a maquinaria pesada, depósito de materiais, vedações e todos os elementos necessários para uma obra deste tipo. Estes impactos serão negativos, diretos, e significativos, reversíveis e temporários. A correta programação da obra poderá em certa medida minimizar estes impactos.

A fase de exploração será, em certa medida, uma fase em que a paisagem será consolidada e passará a fazer parte da dinâmica atual do território. Poderemos considerar que estes impactos serão, numa fase inicial, negativos, diretos e irreversíveis sendo que a sua significância será minimizada ao longo do tempo até que todas as infra-estruturas construídas se integrem na paisagem e dela passem a fazer parte.

Apesar de na zona existir já alguns pavilhões de outras instalações avícolas, os impactos cumulativos são negativos, mas pouco significativos.

Face ao exposto emite-se parecer favorável desde que seja dado cumprimento às medidas de minimização apresentadas no EIA e constantes no presente parecer com vista a evitar ou minimizar os impactos negativos identificados para as fases de construção, exploração e desativação.

### **Ecologia**

A área em estudo não está inserida em nenhuma área do Sistema Nacional de Áreas Classificadas ou IBA (Zonas Importantes para Aves). A área classificada mais próxima da área de estudo é o Sítio Sicó/Alvaiázere (PTCON0045) que se localiza a cerca de 2 km para Oeste da área de estudo.

A propriedade da futura avicultura é atravessada marginalmente por um afluente da Ribeira da Moura. O seu carácter de escoamento é torrencial, uma vez que apresenta um caudal com pouca expressão ou mesmo nulo, durante todo o ano. Esta linha de água não apresenta uma galeria ripícola bem estruturada, não estando previsto que a mesma sofra quaisquer intervenções ou afetações decorrentes da instalação da nova avicultura.

Segundo o EIA, 98% da área da propriedade, onde se insere o projeto, é área florestal (os restantes 2% são terrenos incultos e vias de comunicação). Os elementos dominantes são as Quercíneas (*Quercus faginea* – carvalho-cerquinho e *Quercus coccifera* - carrasco), o pinheiro bravo (*Pinus pinaster*) e o eucalipto (*Eucalyptus* sp.).

Na visita efetuada ao local verificou-se que a vegetação ocorre de um modo disperso e maioritariamente no modo arbustiva, com a presença de alguns exemplares arbóreos.

O EIA evidência a existência de um exemplar de *Quercus faginea* de elevada importância quer pelo seu estatuto quer pelo porte que apresenta, (exemplar único na área) que, em virtude da sua localização, no caminho de terra batida de acesso à futura instalação, deverá ser tido em conta.

O estudo faunístico não aponta valores relevantes. Das espécies descritas para a área de estudo, foram somente observadas 3 espécies de répteis (duas espécies de lagartixa e a osga-comum – *Tarentola mauritanica*), 12 espécies de aves, todas com estatuto de conservação pouco preocupante (LC) e, 1 espécie de mamífero, Coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus*), que possui o estatuto de conservação quase ameaçado (NT).

Em conclusão e face aos elementos apresentados, verifica-se que a área em análise encontra-se bastante intervencionada, com a ocorrência de variados elementos florísticos dos quais se realça o carvalho-cerquinho e o carrasco.

Relativamente à fauna, não foram identificados quaisquer elementos que levam à necessidade de medidas especiais de proteção.

Perante a situação atual da área do projeto e dos valores naturais em presença, os impactes gerados pelo projeto são negativos, mas pouco significativo e minimizáveis com a implementação das medidas de minimização propostas.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável ao projeto, condicionada ao cumprimento das medidas de minimização para os sistemas ecológicos.

## **Recursos Hídricos**

### **Recursos Hídricos Subterrâneos**

#### **Caracterização da Situação de Referência**

##### *Aspetos quantitativos*

O projecto localiza-se na Massa de água Subterrânea da Orla Ocidental Indiferenciada da Bacia do Tejo. As formações geológicas com algum interesse hidrogeológico são as formações carbonatadas do Jurássico, onde se insere a zona em estudo, e as formações detríticas do cretácio. Deste modo, o EIA apenas procede à descrição das formações Jurássicas. Com base em dados de 251 captações, verifica-se que o caudal médio destes granitos é de 2,3 l/s. Não parece no entanto existir uma relação significativa entre o caudal de exploração e a profundidade, embora se verifique que os maiores caudais (5 a 20 l/s) se obtêm nas captações cuja profundidade varia, aproximadamente entre os 100 e os 200 m).

Os valores típicos da transmissividade oscilam entre 2,8 m<sup>2</sup>/dia, sendo a mediana de 7,2 m<sup>2</sup>/dia, podendo ainda existir casos em que se ultrapasse os 100 m<sup>2</sup>/dia.

A partir da interpretação dos níveis medidos nas captações mais próximas, que se localizam na mesma margem da ribeira das Pias onde se será implantada a exploração avícola em estudo, a profundidade do nível da água na área a intervir estará em redor dos 7m.

##### *Aspetos qualitativos*

Para a caracterização da qualidade da água utilizou-se os dados do período entre Maio de 2006 e Outubro de 2008 da estação 251/C56, localizada em Fervenças, freguesia de Lamas e concelho de Miranda do Corvo. O único parâmetro que apresenta resultados acima dos VMR e VMA é a amónia total (azoto amoniacal), o que poderá ser provocado por práticas agrícolas desadequadas. Recorreu-se ainda a uma amostra de água recolhida em Março de 2010, na captação com o código ID 6, na Instalação Avícola de Casal Mourão II, dado ser uma das captações mais próximas da área de estudo. O único parâmetro que apresenta resultados acima dos VMA é o sulfato. Por ser apenas um único parâmetro e porque não se registaram valores elevados de parâmetros biológicos, infere-se não estará associado à exploração avícola.

##### **Usos**

No que respeita à zona em estudo, existem 16 captações de água subterrânea privadas licenciadas, além da existente na propriedade, licenciado em data posterior à data de elaboração do EIA, sendo a captação mais próxima da área a intervir a captação com o código FID 6, situada em Ribeiro da Mata, localizando-se a cerca de 590m da referida área. Possui 40m de profundidade e a finalidade da água captada é consumo humano, rega e atividade industrial.

Segundo dados do INSAAR as captações mais próximas de água subterrânea para abastecimento privado encontram-se a cerca de 6,5km para oeste, não sendo afetados quaisquer perímetros de proteção.

#### *Vulnerabilidade à poluição*

Segundo INAG (1999), a zona em estudo apresenta, de acordo com a classificação EPPNA, as seguintes classes de vulnerabilidade:

- V2 (aquíferos em rochas carbonatadas de carsificação média a alta – vulnerabilidade média a alta);
- V6 (aquíferos em rochas fissuradas – vulnerabilidade média a baixa);

Ainda segundo INAG (1999), a sobreposição e ponderação dos sete parâmetros que constituem a metodologia DRASTIC, determinou que o valor médio da vulnerabilidade DRASTIC para os calcários do Jurássico é de 183, o que equivale a uma vulnerabilidade alta, no entanto para as restantes formações existentes na área de estudo a vulnerabilidade é baixa.

### **Avaliação de Impactes**

#### *Fase de Construção*

##### *Aspetos quantitativos*

A circulação da maquinaria afeta à obra fora dos acessos locais já existentes e na área de intervenção irá aumentar a compactação do solo e diminuir a sua permeabilidade. No entanto será considerado um impacte negativo, direto, certo, temporário e reversível, dado que após a conclusão das obras serão repostas as condições naturais de permeabilidade dos solos, de magnitude e significância muito reduzidas, dada a dimensão da área afetada no global da massa de água.

##### *Aspetos qualitativos*

A implantação do estaleiro será efetuada no limite Este da propriedade, dado que fica junto da zona onde se irão realizar a maior parte das obras, numa zona relativamente plana e junto do principal acesso à propriedade. Os impactes na qualidade da água subterrânea estarão associados à actividade do estaleiro durante a fase de construção e estarão associados à ocorrência de derrames acidentais. Assim deverá haver especial cuidado nos trabalhos de apoio à obra e com a maquinaria e o manuseamento de produtos potencialmente contaminantes, de forma a evitarem-se derrames de óleos, combustíveis e mais poluentes que poderão infiltrar-se no solo e contaminar as águas subterrâneas. Os resíduos e efluentes produzidos deverão ser recolhidos e transportados para local adequado, sendo que a recolha dos óleos e outros combustíveis deve ser realizada de acordo com as normas nacionais.

Durante a fase de construção serão utilizadas instalações sanitárias de obra portáteis. Estes equipamentos dispõem de um depósito estanque para onde são encaminhados as águas residuais desse sanitário e que serão encaminhadas para ETAR Municipal.

Estas ações poderão ter um impacte negativo, direto, possível, temporário e reversível, dado que apenas ocorrerão na fase de obra, de magnitude e significância muito reduzida, uma vez que está previsto a tomada de medidas para que não exista qualquer infiltração destes poluentes.

Acresce que não se prevê a afectação de nenhuma captação privada uma vez que não existe nenhuma a jusante deste local, no sentido do escoamento subterrâneo.

#### *Fase de Exploração*

##### *Aspetos quantitativos*

A impermeabilização do terreno ocupado pelas instalações e pelo circular dos veículos, compactando os solos nos acessos já existentes antes da fase de construção, resultam numa diminuição da área de recarga na massa de água subterrânea da Orla Ocidental Indiferenciada. Este impacte considera-se negativo, certo, permanente e irreversível, dado que não se prevê a desactivação da instalação avícola, direto, de magnitude e significância muito reduzidas, dada a dimensão da massa de água subterrânea onde se encontra localizado o projeto.

No que respeita à afetação do nível freático a utilização da captação, já construída e devidamente licenciada, poderá induzir algum rebaixamento no nível freático local. Esta afetação poderá ter um impacte negativo, provável, permanente, irreversível, direto, de magnitude e significância reduzidas.

##### *Aspetos qualitativos*

No que se refere à qualidade das águas subterrâneas não é previsível que exista contaminação do aquífero uma vez que as instalações dos animais são limpas com recurso à desinfecção e à limpeza a seco, o estrume sólido, do qual

se prevê uma produção de 1.200 ton/ano e os animais mortos serão armazenados em local fechado e impermeabilizado e o reduzido efluente doméstico produzido encontra-se associado ao normal funcionamento das restantes instalações sendo encaminhado para uma fossa séptica com trincheira de infiltração.

A existir alguma contaminação da água subterrânea durante a fase exploração do projeto, embora muito pouco provável, será um impacto negativo, possível, permanente, irreversível e de magnitude e significância muito reduzida, uma vez que não existem captações a jusante no sentido do escoamento. Pela mesma razão qualquer contaminação accidental terá impacto negativo, possível, temporário e reversível, dado que se pode proceder à remoção do solo contaminado e depositá-lo em local apropriado.

No entanto, atendendo à dimensão da exploração em causa, esta tem que ter um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF) a aprovar pela DRAP-LVT, dando cumprimento às condições impostas no Regime de Exercício da Actividade Pecuária (REAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, e na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, relativamente ao encaminhamento dos efluentes pecuários

#### *Usos*

No que respeita a captações de água subterrânea privadas licenciadas e de abastecimento público, a captação privada mais próxima dista cerca de 500m e as captações de abastecimento público nos concelhos de Ourém, Alvaiázere e Tomar situam-se a cerca de 6,5km não sendo afetados os perímetros de proteção. Não são previsíveis efeitos negativos uma vez que esta exploração se irá localizar numa zona onde o sentido de escoamento subterrâneo se processa em sentido contrário à localização da captação privada e não existe ligação hidráulica entre as massas de água subterrâneas das captações de abastecimento público e aquela onde se implantará a futura exploração.

### **Recursos Hídricos Superficiais**

#### **Caracterização da Situação de Referência**

##### *Aspetos quantitativos*

A área em estudo localiza-se na bacia do Rio Zêzere, na sub-bacia do Rio Nabão, sub-bacia da Ribeira das Ceras, sub-bacia da Ribeira das Pias e finalmente sub-bacia da Ribeira da Moura. A propriedade onde se implantará o projeto é atravessada por um afluente da Ribeira da Moura, que apresenta um comprimento de 730 metros e uma área de bacia de 176.235 m<sup>2</sup>. O escoamento apresenta carácter torrencial.

Segundo a informação fornecida pelo INAG (InterSIG) e a avaliação realizada por este, de acordo com a DQA (Art.º 8.º), a área de estudo localiza-se na massa de água da Ribeira das Ceras (PT05TEJ0890), a qual não apresenta risco de não cumprir os objetivos ambientais definidos na DQA.

A caracterização do escoamento foi reproduzida através da consulta do PBH do Tejo (2000) tendo sido atribuído um escoamento médio anual que varia entre os 200 e 600mm.

##### *Aspetos qualitativos*

Para a caracterização da qualidade da água foram utilizados os dados das campanhas de amostragem realizadas nos últimos anos na estação, pertencente à Rede de Qualidade da Água do INAG, com a designação Ponte do Agroal (15G/02), localizada na bacia hidrográfica do Nabão. Esta estação dista cerca de 8 km da futura instalação e foi selecionada uma vez que se encontra inserida numa zona rural, de características semelhantes ao local em avaliação. Os dados analisados permitem verificar a existência de não-conformidades relativamente a VMR associados à produção de águas para consumo humano, no que se refere a amónia total, CBO5, coliformes fecais e totais. Na área de estudo não foram identificadas quaisquer infra-estruturas de drenagem de águas residuais pertencentes à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, ou à empresa Águas do Centro, S.A. e de acordo com a informação disponível no SNIRH, na área de estudo não se verificam fontes poluidoras associadas a ETAR, fossas sépticas, nem a descargas diretas.

#### *Usos*

Nas linhas de água da área em estudo (Ribeira das Pias e Ribeira da Moura) não existem captações superficiais para abastecimento público nem privado, pelo que não se prevêem quaisquer impactes, no entanto o EIA admite que a água da Ribeira das Pias seja utilizada para rega de campos agrícolas existentes na envolvente da mesma.

### **Avaliação de Impactes**

#### *Fase de Construção*

##### *Aspetos quantitativos*

De acordo com o EIA, os impactes durante a fase de construção prendem-se principalmente com as alterações ao escoamento superficial e à afetação da rede hídrica.

As alterações ao escoamento superficial devem-se ao aumento da área impermeabilizada em resultado da

construção dos pavilhões de produção e do armazém de estrume, que no entanto são negativos e pouco significativos, dada a dimensão reduzida das áreas impermeabilizadas.

No que se refere à rede hídrica, verifica-se que os taludes dos aterros previstos para a construção dos pavilhões de produção, ocupam parcialmente a faixa de 10m de cada margem da linha de água que atravessa a propriedade, afluente da Ribeira de de Moura, correspondente ao Domínio Público Hídrico, sendo os impactes negativos e significativos. Para a minimização destes impactes deve haver um ajustamento da localização dos pavilhões de modo que seja garantida uma faixa de 10 m em cada margem da linha de água, devendo ser apresentado um projecto de requalificação da linha de água.

#### *Aspetos qualitativos*

A necessidade de efetuar operações de manutenção à maquinaria afeta à obra pode originar o derrame acidental no solo de óleos, lubrificantes, combustíveis e alfaltos, podendo estes contaminar a qualidade da água superficial.

A mobilização de terras para a implantação dos edifícios e para trânsito das máquinas de construção podem originar poeiras e partículas que serão arrastadas para as linhas de água mais próximas, gerando um aumento da concentração de sólidos suspensos, nos períodos de maior pluviosidade.

Com a adopção de medidas de minimização adequadas, os efeitos sobre a qualidade da água superficial pelo arraste de poeiras, partículas e outros poluentes para as linhas de água mais próximas, nomeadamente o afluente da Ribeira da Moura que atravessa a a propriedade, serão negativos, mas muito pouco significativos, temporários e reversíveis.

#### *Usos*

Relativamente às infraestruturas de abastecimento (captações privadas, reservatórios e condutas adutoras) identificadas na área de estudo não estão previstas quaisquer afetações pela construção da instalação avícola.

#### *Fase de Exploração*

##### *Aspetos quantitativos*

Começando-se a fazer sentir durante a fase de construção, o impacte relacionado com a impermeabilização do terreno ocupado pelas edificações mantém-se durante a fase de exploração, podendo resultar numa alteração ao regime de escoamento das linhas de água existentes. No entanto considera-se que este é um impacte negativo, permanente e irreversível mas muito pouco significativo, dada a reduzida dimensão das áreas impermeabilizadas.

Durante a exploração do aviário, deve garantir-se a manutenção do projecto de requalificação da linha de água, em particular durante os primeiros anos.

##### *Aspetos qualitativos*

Não estão previstos impactes diretos na qualidade dos recursos hídricos superficiais, dado que: as águas residuais produzidas na exploração são apenas as provenientes das instalações sanitárias que serão encaminhadas para a fossa séptica com trincheira de infiltração, a construir. Sempre que necessário será efetuada a remoção das lamas, através de camião tanque, sendo estas encaminhadas para a ETAR municipal.

- i. Todos os resíduos gerados serão recolhidos e enviados para destino final adequado através de operadores licenciados para o efeito, sendo as aves mortas encaminhados para uma unidade de transformação de subprodutos, devidamente licenciada.
- ii. O estrume resultante das camas das aves não terá contacto direto com o solo (com potencial transporte para as linhas de água) uma vez que será removido mecanicamente dos pavilhões e transportado para o armazém de estrume existente na propriedade devidamente coberto e impermeabilizado.

Atendendo à dimensão da exploração em causa, esta, tal com já foi referido atrás, tem que ter um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF) a aprovar pela DRAP-LVT, dando cumprimento às condições impostas no Regime de Exercício da Actividade Pecuária (REAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, e na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, relativamente ao encaminhamento dos efluentes pecuários.

Complementarmente, deverá ser mantido e enviado periodicamente à ARH do Tejo/APA um registo de todas as recolhas de estrume e chorume efectuadas, no qual deverão constar as quantidades e as áreas onde será feita a valorização agrícola

#### *Usos*

Nas linhas de água da área em estudo (Ribeira das Pias e Ribeira da Moura) não existem captações superficiais para abastecimento público nem privado, pelo que não são previsíveis impactes.

### **Conclusão setorial**

Face ao disposto no EIA considera-se que são susceptíveis de acontecer impactes negativos significativos, ao nível da qualidade das águas subterrâneas e superficiais, durante a fase de construção, devido à ocorrência de derrames acidentais de óleos e combustíveis, e durante a fase de exploração devido a ocorrências acidentais associadas à gestão dos resíduos produzidos, remoção e transporte das camas das aves e das aves mortas assim como pelas operações de remoção das lamas da fossa séptica com trincheira de infiltração.

Estes impactes são passíveis de ser minimizados, desde que sejam adotadas todas as condicionantes e medidas de minimização identificadas e descritas no EIA.

No que se refere à rede hídrica, verifica-se que os taludes dos aterros previstos para a construção dos pavilhões de produção, ocupam parcialmente a faixa de 10m de cada margem da linha de água que atravessa a propriedade, afluente da Ribeira de de Moura, correspondente ao Domínio Público Hídrico, sendo os impactes negativos e significativos.

Por outro lado, não foi possível avaliar os impactes resultantes da valorização agrícola, atendendo a que não foram identificadas as parcelas a utilizar. Este aspecto deve ser analisado no âmbito do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF) a aprovar pela DRAP-LVT, dando cumprimento às condições impostas no Regime de Exercício da Actividade Pecuária (REAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, e na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, relativamente ao encaminhamento dos efluentes pecuários.

Complementarmente, deverá ser mantido e enviado periodicamente à ARH do Tejo/APA um registo de todas as recolhas de estrume e chorume efectuadas, no qual deverão constar as quantidades e as áreas onde será feita a valorização agrícola

Face ao exposto considera-se ser de emitir parecer favorável condicionado a:

- Elaborar um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários a apresentar na DRAP-LVT para validação e aprovação, nos termos do Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro e da Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho, e do Programa de Acção da Zona Vulnerável do Tejo (Portaria nº 83/2010, de 10 de Fevereiro), na qual a exploração se situa; Após aprovação pela DRAP-LVT deverá este plano ser entregue na ARH do Tejo/APA.
- Garantir que os taludes dos aterros necessários à implantação dos edifícios e qualquer outra construção, garanta a salvaguarda da faixa de 10 m em cada margem da linha de água, pertencentes ao Domínio Público Hídrico, devendo para o efeito haver um ajustamento da localização dos pavilhões.
- Apresentar um projecto de requalificação da linha de água, garantindo a sua renaturalização dentro da propriedade, nomeadamente na sua parte terminal, junto à extrema da propriedade onde esta foi manilhada. O manilhamento deverá apenas ocorrer na travessia da via de acesso existente.
- Apresentação do pedido de licenciamento de utilização dos recursos hídricos-rejeição de águas residuais domésticas no solo à ARH do Tejo/APA para a fossa séptica com trincheira de infiltração.

### **Património Arquitectónico e Arqueológico**

Da análise efetuada considera-se adequada a metodologia aplicada na Caracterização Ambiental da Zona em Estudo a qual genericamente consistiu na pesquisa documental e prospeção arqueológica da área do projeto, sendo descritas as condições de visibilidade do solo, classificadas como médias ou reduzidas, devido à vegetação rasteira muito densa existente na área do projeto.

Os trabalhos efetuados permitiram identificar na área de incidência direta do projeto, fragmentos de cerâmica muito dispersos e rolados, para os quais não foi possível aferir uma cronologia, nem determinar a respetiva mancha de dispersão, dadas as dificuldades em observar o solo, tendo estes vestígios sido designados como Ocorrência Patrimonial N.º 1 - Outeiro dos Pereiros.

Na área de incidência indireta foram identificadas 4 ocorrências patrimoniais:

Ocorrência Patrimonial N.º 2 – Loba - correspondendo a um casal rústico com cronologia entre a Alta e a Baixa Idade Média;

Ocorrência Patrimonial N.º 3 – Loba III - correspondendo a uma sepultura escavada na rocha de cronologia romana/visigótica;

Ocorrência Patrimonial N.º 4 – Loba IV - correspondendo a um casal rústico com cronologia entre a Alta e a Baixa Idade Média;

Ocorrência Patrimonial N.º 5 – Loba II - correspondendo a uma sepultura escavada na rocha de cronologia romana/visigótica.

Da Avaliação de Impactes Ambientais do Património Arqueológico e Arquitectónico apresenta-se a seguinte análise:

Ocorrência Patrimonial N.º 1 – Outeiro dos Pereiros – é-lhe atribuída um valor patrimonial reduzido/médio e sofre impacte direto de magnitude média;

Ocorrência Patrimonial N.º 2 – Loba – é-lhe atribuída um valor patrimonial reduzido/médio e sofre impacte nulo;

Ocorrência Patrimonial N.º 3 – Loba III – é-lhe atribuída um valor patrimonial reduzido/médio e sofre impacte nulo;

Ocorrência Patrimonial N.º 4 – Loba IV – é-lhe atribuída um valor patrimonial reduzido/médio e sofre impacte nulo;

Ocorrência Patrimonial N.º 5 – Loba II – é-lhe atribuída um valor patrimonial reduzido/médio e sofre impacte nulo.

Não se refere, contudo, que na fase de construção, as ações de desmatção, movimentação de terras para construção das edificações e infraestruturas de apoio (pavilhões de produção avícola, armazém de estrume, etc.), construção de acessos, áreas de estaleiro e áreas de depósito de inertes, são ações potencialmente geradoras de impactes negativos sobre o património cultural.

Considera-se que em sede de licenciamento deve ser entregue o seguinte elemento:

- a) Apresentar comprovativo da autorização por parte do IGESPAR, para a realização dos trabalhos de sondagem arqueológica de diagnóstico e acompanhamento arqueológico da construção da instalação avícola de Recria de Galinhas Poedeiras – Ribeiro da Mata/Vale Gadão.

Assim sendo, emite-se parecer favorável, relativamente ao fator ambiental “Património Arquitetónico e Arqueológico” do EIA em avaliação, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização referidas no presente parecer e à apresentação à Autoridade de AIA, em fase prévia ao licenciamento, do comprovativo de autorização por parte do IGESPAR, para a realização dos trabalhos de sondagem arqueológica de diagnóstico e acompanhamento arqueológico da construção da “Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras – Ribeiro da Mata/Vale Gadão”.

## PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, entre 5 de Março de 2012 e 9 de Abril de 2012, não tendo sido recebidos pareceres.

## PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO I)

### **Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**

Informa que a unidade de produção agrícola se enquadra no art.º 79 do PDM (instalações agropecuárias em espaços agrícolas agroflorestais e florestais).

Relativamente ao licenciamento das construções entrou um processo de obras com o n.º 01/83/11, referente à construção de um pavilhão para recria de galinhas poedeiras com 1.588 m<sup>2</sup>, e processo de obras 01/83/11, referente à construção de um armazém de recolha de estrume com 647.8 m<sup>2</sup>, cuja decisão final está dependente da apresentação da autorização para o exercício da atividade pecuária a emitir pela DRAP-LVT ou certidão comprovativa do respetivo deferimento tácito por parte da entidade coordenadora, de acordo com as disposições da alínea b) do n.º 2 do art.º 15 do DL n.º 214/2008 de 1 de Novembro.

Informa, que foi emitido parecer favorável relativamente às condições de implantação ao abrigo do n.º 6 do art.º da portaria 637/2009 no seguimento dos processos de obras 01/83/11, 01/33/11.

Acrescenta ainda, que a área da parcela, encontra-se abrangida pelas seguintes classes de espaço. Reserva Ecológica, REN e Floresta de Produção. As construções inserem-se em zona de Floresta de Produção. Existe ainda uma linha de água não navegável.

### **Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT)**

Informa que do ponto de vista agrícola, nos termos do n.º 9, do art.º 13º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, esta Direcção Regional não tem qualquer objecção ao projeto, desde que cumpridas todas as medidas de minimização referidas no EIA.

Os procedimentos subsequentes de licenciamento serão apreciados por esta entidade, no âmbito do REAP, de acordo com o Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, que estabelece o regime de exercício da atividade pecuária (REAP) e com a Portaria n.º 63/2009, de 9 de Junho, que estabelece as normas a aplicar à gestão de

efluentes pecuárias (GEP).

### **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT)**

Da análise efetuada esta entidade considerou que o projeto terá globalmente efeitos positivos, pelo que emite parecer favorável, desde que cumprida a legislação em vigor para o exercício das atividades avícolas, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 69/96, de 31 Maio, a Portaria n.º 206/96, de 7 de Junho e o Decreto-Lei n.º 72-F/2003 de 14 de Abril.

Conduto propõe algumas medidas que visam melhorar a implementação do mesmo:

- Deve ser garantida a qualidade da água destinada ao consumo humano, do acordo com a legislação em vigor, Decreto —Lei n.º 306/2077 de 27 de Agosto e efetuado plano de monitorização da mesma;
- Garantir que os níveis do cloro residual, que funcionará como barreira sanitária, sejam sempre mantidos entre 0,2 e 0,6 mg/l;
- Os depósitos do abastecimento de águas tratadas e os depósitos de armazenamento de água devem ser alvo de manutenção, limpeza e desinfeção, pelo menos uma vez por ano ou sempre que seja necessário;
- Realizar manutenção das fossas sépticas e os efluentes devidamente acondicionados e enviados para a ETAR municipal;
- Dotar os pavilhões de equipamentos de controlo de entrada e permanência de pragas e insetos, nas entradas e saídas que comunicam com o exterior;
- Manter em funcionamento o sistema de gestão de resíduos que permita urna armazenagem e encaminhamento correto, devendo a empresa dispor dos comprovativos de entrega;
- Sempre que houver resíduos que possam entrar no circuito de valorização por reciclagem, deve ser prevista a separação na origem, que permita a reciclagem/valorização de resíduos, fazendo a triagem interna desses materiais (vidro, papel/cartão, outros);
- Garantir que não existam contaminações do solo ou dos recursos hídricos, decorrentes do todo o processo laboral a manuseamento ou armazenamento do estrume;
- Manter e garantir o bom funcionamento do sistema mecânico de secagem do estrume para manter a qualidade do ar;
- Cumprir o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto;
- Cumprir com o Decreto — Lei n.º 182/2006, de 6 de Setembro, relativo às prescrições mínimas do segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído;
- As atividades de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho deverão ser mantidas devidamente organizadas, de forma a abranger todos os trabalhadores que prestam serviço no estabelecimento, bem como cumprir com os requisitos exigidos no Regulamento Geral de Segurança e Higiene no Trabalho nos Estabelecimentos Industriais;
- Manter/fortificar a barreira sanitária arbórea em todos os perímetros das instalações, respeitando sempre que possível a valorização da vegetação autóctone adaptada às condições edafoclimáticas do território de Ferreira do Zêzere;
- O funcionamento dos pavilhões de recria de galinhas poedeiras e do armazém de estrume não poderão pôr em perigo a saúde pública, nem causar danos no meio ambiente, pelo que devem ser cumpridas na íntegra todas as medidas propostas de minimização dos impactes negativos da atividade;
- Monitorizar periodicamente os impactes ambientais negativos identificados no EIA.

### **Autoridade Florestal Nacional**

Informa que o projeto em causa, desenvolve-se em espaços florestais e agrícolas. O arvoredo é constituído essencialmente por olival, pomar vinha e alguns exemplares de pinheiro bravo e de carvalhos (*Quercus faginea* e *Quercus coccifera*). Salienta que caso de ser necessário proceder ao corte dos pinheiros e tendo em conta as medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensável ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro, o corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições constantes no Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de Agosto.

Refere ainda, que dado o empreendimento se situar em parte em “espaços Florestais” (PDM de Ferreira do Zêzere), deverão ser tomadas as medidas de defesa contra incêndios florestais preconizadas no Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios Florestais, bem como as medidas consignadas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, (alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica), nomeadamente o número 3 do artigo 16º.



Face ao exposto esta entidade emite parecer favorável condicionado ao cumprimento do acima exposto.

### Medidas de Minimização

#### Avançadas no EIA e aceites pela CA

##### Fase de Construção

1. A decapagem da camada superficial e a impermeabilização do solo deverão ser limitadas às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos;
2. O solo resultante da decapagem deverá ser armazenado em local próprio para posterior utilização dos trabalhos de recuperação paisagística e desta forma garantir um maior sucesso na implantação da vegetação;
3. Deverão ser estabelecidos declives com a menor inclinação possível, tendo em consideração não só a estabilidade geotécnica mas também as inclinações mais favoráveis para o revestimento vegetal;
4. A decapagem da camada superficial e a impermeabilização do solo deverão ser limitadas às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos;
5. O solo resultante da decapagem deverá ser armazenado em local apropriado, para posterior utilização nos trabalhos de recuperação paisagística de forma garantir um maior sucesso na implementação da vegetação. Esse armazenamento deve respeitar a faixa de 10 metros de proteção da linha de água que atravessa a propriedade;
6. Os trabalhos de escavação e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas;
7. Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e a movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o conseqüente transporte sólido;
8. Os taludes deverão ter a menor inclinação possível, tendo em consideração não só a estabilidade geotécnica, mas também as inclinações mais favoráveis para o revestimento vegetal;
9. A localização do estaleiro ou local de acondicionamento temporário de materiais e equipamento da obra, e dos locais de depósito de terras e resíduos deverá ser planeada de forma a minimizar as incidências no meio, a implantação do estaleiro deverá ser efetuada no limite Este da propriedade, dado que fica junto da zona onde se irão realizar a maior parte das obras e dos acessos à propriedade e numa zona relativamente plana;
10. Manter durante a fase de construção um sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento temporário e o seu encaminhamento para destino final adequado, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor, sem ocupar zonas de elevadas permeabilidade e nas margens e leito da linha da água;
11. Assegurar o reencaminhamento das águas residuais provenientes das instalações sanitárias de obra portáteis, para ETAR Municipal, por operador licenciado;
12. Os depósitos de combustíveis, óleos e outros produtos necessários para o funcionamento e manutenção da maquinaria afeta às obras, devem estar em local coberto e impermeabilizado, com bacia de retenção, assegurando o destino final adequado das águas residuais;
13. Realização das operações de lavagem, manuseamento e manutenção da maquinaria, em local impermeabilizado, com bacia de retenção, assegurando o destino final adequado das águas residuais;
14. O estaleiro de apoio a obra ou a zona de acondicionamento temporário de materiais e equipamentos de apoio a obra, deve ser localizado tao distante quanto possível das zonas habitacionais e de habitações isoladas das imediações da instalação avícola;
15. Durante as ações de movimentações de terras, as superfícies dos terrenos e as terras a movimentar devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por ação do vento e da operação das máquinas e veículos afetos a obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água;
16. As terras a transportar de e para a obra devem ser cobertas de forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte;
17. Os depósitos de terras na zona de obra devem ser cobertos a fim de evitar a dispersão de poeiras

para as áreas de imediação da instalação avícola;

18. As operações de queima a céu aberto, na zona de obra, são interditas;
19. Os veículos e máquinas de obra devem ser sujeitos a uma cuidada manutenção a fim de evitar as emissões excessivas e desnecessárias de poluentes para a atmosfera, provocadas por uma carburação ineficiente;
20. Preceder à correta integração paisagística da instalação de acordo com o projeto apresentado;
21. As atividades ruidosas só podem ter lugar entre as 8 horas e as 20 horas [caso se pretenda prolongar este período deve ser solicitada a Câmara Municipal uma Licença Especial de Ruído (L.E.R.)], e os equipamentos deverão possuir indicação, aposta pelo fabricante ou importador, do respetivo nível de potência sonora – conforme Artigo 6º do R.E.S.E.U.E. –, o qual deverá cumprir os valores limite constantes no anexo V do mesmo diploma;
22. Para os equipamentos que, por alguma razão, não possuam indicação do respetivo nível de potência sonora, deverão ser tomadas diligências no sentido da sua obtenção, por parte do empreiteiro, nomeadamente através da sua solicitação ao fabricante ou importador, ou através da realização de medições *in situ*, por entidade devidamente credenciada, para sua caracterização;
23. Relativamente aos veículos pesados de acesso a obra, o ruído global de funcionamento não deverá exceder em mais de 5 dB(A) os valores fixados no livrete, em acordo com o nº 1 do Artigo 16º do Regime Legal sobre a Poluição Sonora, e devem ser evitadas, a todo o custo, situações de aceleração/desaceleração excessivas assim como buzínadas desnecessárias, sobretudo quando os veículos se encontrem próximos de Zonas Sensíveis ou Mistas;
24. As terras armazenadas, resultantes das decapagens realizadas deverão ser reutilizadas na cobertura dos taludes;
25. Definição de uma área de trabalho o mais limitada possível, a fim de evitar danos nos terrenos circundantes a zona de intervenções;
26. Escolha criteriosa da localização do estaleiro, zonas de depósito e empréstimo, os quais não deverão situar-se em áreas classificadas como RAN ou REN, devendo também evitar-se outras áreas com uso agrícola e a envolvente da linha de água existente nas proximidades (afluente da Ribeira da Moura);
27. Deverá efetuar-se o controle rigoroso na manutenção de veículos e máquinas de trabalho, de modo a evitar derrames de óleos e combustíveis no solo;
28. Cobertura dos veículos de transporte de materiais;
29. Para evitar o ravinamento de taludes de aterro e escavação não rochosos provocados pela escorrência de água superficial deve ser realizado, no mais curto espaço de tempo possível após as operações de terraplenagem, o revestimento dos taludes com terra e espécies vegetais adequadas a região;
30. Definição de uma área de trabalho o mais limitada possível, a fim de evitar danos nos espaços de uso do solo circundantes a zona de intervenção, nomeadamente espaços agrícolas integrados na RAN e outros espaços agrícolas;
31. Escolha criteriosa da área de estaleiro, zonas de depósito e empréstimo, as quais não deverão situar-se em espaços agrícolas, se possível, deveram utilizar-se uma área já intervencionada, compactada e pavimentada dentro da parcela de terreno onde se realizarão as construções dos novos pavilhões ou no recinto da exploração avícola existente;
32. Numa fase prévia a construção do aviário deverão ser promovidas ações de sensibilização ambiental para os trabalhadores envolvidos na obra. A sensibilização deverá passar pelos cuidados a ter durante o período em que estiverem no local, sendo extremamente importante que os trabalhadores compreendam que após a conclusão das obras, a área intervencionada deverá ficar, do ponto de vista ecológico, igual ou melhor, do que antes do seu início;
33. Minimização do ruído principalmente durante a altura crepuscular e a recolha de lixo produzido pelas equipas de trabalho de modo a não perturbar e atrair mamíferos carnívoros e aves noturnas;
34. Evitar o derrame no solo de substâncias poluentes, como óleos, combustíveis, tintas, cimentos etc., utilizando sempre que necessário áreas impermeabilizadas e limitadas para conter qualquer derrame. Para além disso, a descarga das águas resultantes da limpeza de betoneiras deverá ser efetuada em locais destinados para o efeito;
35. Estabelecer um local de armazenamento adequado para todos os resíduos excedentes da obra, que não deve localizar-se junto as áreas de maior relevância ecológica ou áreas classificadas, de modo a

que durante e/ou após a conclusão dos trabalhos estes sejam transportados para locais destinados para esse fim, não havendo hipótese alguma de eles serem deixados na área de estudo;

36. O material lenhoso decorrente do corte das zonas de pinhal, que não seja estilhado, deverá ser prontamente retirado do local, de modo a não constituir um foco/meio de propagação de fogo. Durante os meses de Verão deverá ser impedido o fogueamento, uma vez que, nesta época o risco de incêndio é mais elevado;
37. O restabelecimento e recuperação paisagística de toda a envolvente degradada deverá ser realizado após a conclusão das obras, recorrendo exclusivamente à flora autóctone da região e privilegiando a regeneração natural sempre que possível em detrimento das sementeiras, acautelando o risco de contaminação com plantas autóctones e também de erosão dos solos;
38. Evitar a afetação de indivíduos do género *Quercus* nas áreas sujeitas a intervenção ou na sua proximidade;
39. A instalação do estaleiro deverá ser feita em áreas de biótopos com reduzido valor ecológico tais como as áreas humanizadas na zona de influência direta da obra;
40. O acesso à obra deverá ser realizado através das vias já existentes;
41. No caminho de acesso a futura instalação, verifica-se a existência de um *Quercus faginea* de elevada importância pelo seu estatuto de espécie protegida assim como pelo porte que apresenta. Requer-se a adoção de boas práticas de forma a não potenciar alguma situação acidental, que possa prejudicar de alguma maneira esta *quercínea*;
42. Todas as áreas não objeto de pavimentação e/ou outras construções, mas que foram afetadas durante a obra de construção e implementação dos pavilhões da instalação deverão ser alvo de tratamento vegetal, com recurso a sementeiras e plantações arbustivas, esta medida aplica-se, também, às áreas de estaleiro e de depósitos;
43. As espécies selecionadas para as plantações e sementeiras deverão pertencer a vegetação característica da região, com vista à sua melhor adaptação inicial e manutenção futura e a integração dos novos pavilhões na paisagem envolvente;
44. A modelação final do terreno deverá ser orientada no sentido de permitir uma integração de todas as áreas afetadas por movimentos de terras, na morfologia dos terrenos envolventes;
45. Preservar o coberto vegetal climácico não atingido pela construção dos novos pavilhões, e deste modo, considerar tais espaços como áreas de utilização meramente silvo-pastoril;
46. Efetuar a decapagem da camada arável do solo, devendo o seu armazenamento ser feito em pargas, em zonas de fácil acesso, devidamente licenciadas para o efeito, de preferência no limite dos terrenos alvo de construção e desmatção e onde causem menor impacto visual, devendo, evitar-se locais de interesse geológico, locais geomorfologicamente instáveis e áreas afetadas à RAN e REN. Estas terras devem ser armazenadas em pargas de 3,00 m de largura e 1,00 m de altura, protegidos com vedação própria, e de tal forma que preservem as suas capacidades produtivas (pargas cobertas com leiva ou semeadas com plantas leguminosas adaptadas às características ecológicas locais, eventualmente com incorporação de fertilizantes químicos e orgânicos);
47. Remover e arejar os solos com máquinas ligeiras, sempre que o armazenamento se mantenha por períodos superiores a um ano, em virtude dos seus elementos nutritivos e conseqüente enriquecimento de infestantes originar um meio inadequado ao desenvolvimento de outras espécies vegetais;
48. Efetuar regas periódicas por aspersão, em especial durante o período mais seco do ano, de forma a evitar o levantamento de poeiras e a conseqüente afetação da qualidade visual da paisagem e a deposição na vegetação envolvente;
49. Proceder à delimitação espacial do terreno a ocupar nas operações de construção, definindo a área de estaleiro e o depósito de máquinas e efetuar um plano prévio de desmatção que limite ao estritamente necessário as ações de construção dos novos pavilhões em tempo e em área;
50. O depósito de materiais e equipamentos associados à construção dos novos pavilhões, deverá efetuar-se nas zonas a intervir para construção dos novos pavilhões, devendo evitar-se zonas de maior sensibilidade visual e áreas REN, RAN, e próximas de linhas de água ou de tecido urbano;
51. Todos os materiais não necessários ao funcionamento dos novos pavilhões deverão ser completamente removidos da área, após a conclusão dos trabalhos;
52. No final da obra deve proceder-se ao revolvimento dos solos nas áreas utilizadas para estaleiro,

parques de máquinas, vias e acessos provisórios de modo a descompactá-los e arejá-los, reconstituindo assim, na medida do possível, a sua estrutura e equilíbrio;

53. No caso dos depósitos temporários, deve ser feita uma decapagem da terra arável quando estes forem constituídos por inertes;
54. No final da obra, deverá efetuar-se a integração paisagística das áreas afetadas pela construção dos pavilhões da instalação, mas não ocupadas, permanentemente, por estruturas edificadas e/ou pavimentos, procedendo-se em seguida ao seu revestimento vegetal, com recurso a métodos de hidrosementeira e plantação de espécies da flora local;
55. Para a Ocorrência Patrimonial N.º 1 – Outeiro dos Pereiros – Deverá ser realizada uma prospeção sistemática na zona onde estão previstas as construções para delimitar com maior rigor a mancha de dispersão dos materiais arqueológicos, e implantar duas sondagens arqueológicas manuais de diagnóstico de 2x2m na zona de maior concentração dos materiais arqueológicos. Estes trabalhos arqueológicos deverão ser efetuados antes das movimentações de terras no local e carecem de autorização por parte da IGESPAR, podendo em função dos resultados obtidos serem determinadas medidas de minimização adicionais;
56. Acompanhamento arqueológico permanente e presencial de todas as ações com impacto no solo que impliquem revolvimento ou remoção do solo (operações de desmatção ou remoção da camada vegetal, abertura de sapatas ou alicerces, circulação de maquinaria e eventual construção de acessos a estaleiros e áreas de depósito de inertes). Este trabalho deverá ser efetuado por um arqueólogo devidamente autorizado pela Tutela para o efeito, com o objetivo de identificar eventuais vestígios arqueológicos ocultos;
57. A descoberta de vestígios arqueológicos durante a fase de construção da instalação avícola deverá ser comunicada à Tutela, de forma a serem definidas medidas mitigadoras adequadas, que poderão, entre outras, incluir a realização de sondagens ou escavações arqueológicas;
58. Definir os locais e possibilidades para depósito definitivo de terras escavadas em função das suas características (ausência ou presença de contaminação), minimizando, tanto quanto possível, a distância entre a zona afeta à obra e o depósito definitivo;
59. Proceder à triagem de todo o tipo de resíduos produzidos na zona afeta à obra, preferencialmente junto aos locais de produção, evitando o contacto e a contaminação com outros resíduos, bem como ao acondicionamento em contentores apropriados a cada tipo de resíduo, localizados em pontos estratégicos e em função do respetivo local de produção;
60. Selecionar as entidades de gestão para cada tipo de resíduo, que estejam devidamente licenciadas pela Agencia Portuguesa do Ambiente;
61. Definir operações de transporte de todo o tipo de resíduos produzidos na fase de construção para os destinos finais adequados de tratamento, valorização ou, em último caso, eliminação;
62. Acompanhar o adequado preenchimento das guias de acompanhamento de resíduos e reter o original e cópia dos exemplares convenientemente preenchidas pelo transportador e pelo destinatário;
63. A parcela de terras vegetais, resultantes das operações de decapagem realizadas, deverão ser mantidas em depósito próximo para posterior reutilização no revestimento de taludes de aterro e escavação;
64. Serão expressamente proibidas as queimas a céu aberto de qualquer tipo de resíduos produzidos na obra;
65. Os resíduos de construção equiparáveis a resíduos industriais banais devem ser objeto de uma pré-triagem e acondicionamento temporário adequados, sendo depois conduzidos a entidades de tratamento e valorização (reciclagem) constantes da Lista de Operadores de Resíduos Sólidos Não Urbanos;
66. Os resíduos equiparáveis a Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos no estaleiro de apoio a obra, devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito e a respetiva recolha deve ser assegurada pela Camara Municipal territorialmente competente da área em que se localiza o estaleiro;
67. Relativamente aos diferentes produtos utilizados, suscetíveis de serem agressivos para o local do projeto e a sua envolvente, tais como tintas, óleos, combustíveis e outros produtos agressivos ou perigosos, caso acidentalmente ocorra algum derrame, dever-se-á proceder a remoção do solo afetado para destino adequado, não causando danos adicionais;
68. Após o término da fase de construção, assegurar a remoção dos resíduos produzidos na zona afeta a obra, evitando que esta sirva de local de atração para a deposição inadequada de outros resíduos por terceiros;

69. A localização das áreas para depósitos ou de materiais e equipamentos afetos à construção devem evitar: locais sensíveis, nomeadamente zonas RAN e REN próximas da área de intervenção; a proximidade dos cursos de água e pontos de captação; a utilização de terrenos agrícolas e/ou florestais. Estas áreas deverão ser sempre cumpridas, seja qual for o valor ambiental desse espaço;
70. A área a intervir deve ser reduzida ao mínimo indispensável, de forma a evitar afetações desnecessárias;
71. Instalar mangueiras de combate a incêndios e extintores;
72. Instalação de sinalização de condicionamento de acesso, de execução de trabalhos e sinalização informativa sobre o risco de incêndio;
73. Retirar do local da instalação, material lenhoso decorrente o corte das zonas de pinhal, que não seja estilhado, de modo a não constituir um foco/meio de propagação de fogo;
74. Proibição de fogueamento no interior do recinto;
75. Limpeza e manutenção periódica da vegetação existente no recinto da instalação avícola e vigilância rigorosa nos meses mais quentes;
76. Desenvolver de um plano de segurança que inclua o risco de incêndio, para as fases de construção e exploração da instalação avícola;
77. Definir previamente trajetos para a circulação de máquinas e veículos afetos à obra, de forma a evitar o trânsito desordenado e a incomodidade às habitações mais próximas da área de intervenção;
78. Efetuar a formação dos condutores no sentido de limitar a velocidade de circulação;
79. Não efetuar atividades ruidosas junto das áreas habitacionais durante o período noturno;
80. Promover, a utilização de mão-de-obra local na fase de construção e exploração;

#### **Fase de Exploração**

1. Garantir a limpeza da instalação com ar comprimido, de modo a ter uma maior eficácia e um menor consumo de água subterrânea;
2. Assegurar que todas as águas residuais produzidas nas instalações sejam encaminhadas para a fossa séptica com trincheira de infiltração;
3. Garantir as boas condições da fossa séptica com trincheira de infiltração e respetiva rede de drenagem bem como a adequada periodicidade de limpeza das lamas acumuladas. Esta operação deverá ser efetuada por uma entidade habilitada para o efeito;
4. Garantir a manutenção do sistema de recirculação de águas de arrefecimento dos equipamentos de refrigeração/ventilação de forma a manter minimizados os consumos para este fim;
5. Aplicação de bebedouros tipo pipeta para fornecer água às aves e proceder à sua manutenção regular, de forma a evitar perdas e consumos desnecessários de água;
6. Promover a gestão cuidada da extração de água subterrânea, para evitar excessivos rebaixamentos do nível freático local, recorrendo ao controlo de medição dos volumes de água captada;
7. Armazenamento temporário dos estrumes em local impermeabilizado, coberto e vedado;
8. Os depósitos de combustíveis, óleos e outros produtos necessários para o funcionamento e manutenção da maquinaria afeta às obras, devem estar em local coberto e impermeabilizado, com bacia de retenção, assegurando o destino final adequado das águas residuais;
9. Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação dos recursos hídricos e dos solos;
10. Garantir as boas condições físicas do sistema de recolha de efluentes domésticos existente e respetiva rede de drenagem, no sentido de evitar a ocorrência de eventuais situações acidentais.
11. Manutenção de um registo de todas as recolhas de efluentes domésticos efetuadas, no qual deverão constar as quantidades e o destino final;
12. Em caso de ocorrência de derrames, deve ser adotado um procedimento urgente de contenção do derrame com vista à minimização dos riscos de contaminação de solos e águas superficiais e subterrâneas. Para tal, o derrame deve ser recolhido (com a brevidade possível), sendo as terras contaminadas resultantes desta operação enviadas para operador licenciado para o seu tratamento;
13. A utilização agrícola dos estrumes deve respeitar o Código de Boas Práticas Agrícolas;
14. Elaborar um plano periódico de manutenção e vistoria dos principais equipamentos que possam interferir

com a qualidade das águas. A periodicidade a estabelecer dependerá do tipo de equipamentos, devendo estabelecer-se uma limpeza semanal de todos os percursos e pavimentos exteriores onde possam acumular-se resíduos;

15. Efetuar o controlo do consumo de água, por meio de contadores e verificar periodicamente o sistema de abastecimento de água, de modo a detetar perdas desnecessárias de água, possibilitando a correção de situações de fugas ou ruturas num curto espaço de tempo;
16. Os dispositivos de alimentação e bebedouros deverão funcionar de modo a evitar, tanto quanto possível, desperdícios de alimentos e derrames de água. Como consequência, os dejetos obtidos serão de melhor qualidade, ocuparão menor volume e tornarão mais fácil o seu transporte para a unidade de tratamento;
17. Cumprir o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP);
18. Manter um registo de todas as recolhas de estrume e chorume efetuadas, no qual deverão constar as quantidades;
19. A circulação de veículos pesados deve efetuar-se essencialmente em período diurno;
20. Deverá ser mantida a velocidade reduzida de tráfego de veículos pesados nas zonas próximas aos recetores sensíveis;
21. Manter em bom funcionamento dos equipamentos de ventilação, de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído, assegurando a sua manutenção e revisão periódica;
22. Utilizar equipamento em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de Novembro, que Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/88/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Dezembro, que altera a Diretiva n.º 2000/14/CE, relativa a aproximação das legislações dos Estados membros em matéria de emissões sonoras para o ambiente dos equipamentos para utilização no exterior;
23. Controle rigoroso na manutenção de veículos de transporte afetos a exploração da instalação, de modo a evitar derrame de óleos e combustíveis no solo;
24. Limitação da velocidade de circulação dos veículos, de forma a reduzir as emissões de poeiras;
25. Lavagem dos rodados dos veículos de transporte;
26. Beneficiação dos caminhos no interior do recinto de acesso aos edifícios a construir, com colocação de *tout-venant*, sempre que se considere necessário;
27. Deverá ser assegurada uma adequada manutenção e conservação de todas as espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas instaladas em fase de construção;
28. Manutenção de sebes vivas, de forma a permitir um melhor enquadramento paisagístico do projeto e que irá contribuir ativamente para a manutenção da biodiversidade,
29. Assegurar a manutenção e conservação de todas as espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas instaladas em fase de construção;
30. Adoção de uma política de prevenção através da introdução de dietas nutricionais controladas;
31. Controlo veterinário permanente de forma a evitar e minimizar os níveis de mortalidade;
32. Armazenagem dos resíduos em zonas protegidas do acesso de pessoas e animais e da ação do vento;
33. Sensibilização dos colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção;
34. Acompanhamento do adequado preenchimento das guias de acompanhamento de resíduos e retenção do original e cópia dos exemplares convenientemente preenchidas pelo transportador e pelo destinatário;
35. Manutenção de um registo completo dos resíduos produzidos na instalação por origem, tipo e quantidade produzida, bem como a sua classificação LER e destino final;
36. a empresa deverá promover a sensibilização / formação dos utilizadores finais de estrume (subproduto da atividade em apreço) através do fornecimento de informações das boas práticas para a aplicação / espalhamento do estrume em solos agrícolas;
37. As entidades responsáveis pelo fornecimento de animais, pela ração e recolha dos resíduos gerados, devem efetuar preferencialmente um percurso rodoviário que atravesse o menor número possível de zonas habitacionais;

## **Fase de Desativação**

Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação, um Plano de Desativação, o qual deverá assegurar que:

1. As ações necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo, para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
2. Durante as ações de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por ação do vento e da operação das máquinas e veículos afetos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água;
3. Os resíduos deverão ser encaminhados para destino autorizado;
4. O transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras devem ser efetuados com as adequadas coberturas das terras por forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte;
5. Após as operações de desmantelamento da instalação avícola, na área de intervenção seja reposto o uso que lhe é previsto, no âmbito do ordenamento do território municipal.

## **Planos de Monitorização**

### **Recursos Hídricos Subterrâneos**

#### **Parâmetros a Monitorizar**

pH, condutividade elétrica, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitritos, nitratos, azoto amoniacal, azoto total, fósforo total, oxidabilidade ao KMnO<sub>4</sub> ou Carbono Orgânico Total, oxigénio dissolvido, estreptococos fecais, coliformes fecais e totais.

No que respeita à monitorização da quantidade da água, deverá ser efetuado o controlo da quantidade de água captada, registando o consumo total mensal utilizado.

#### **Locais e Frequência de Amostragem**

Locais de Amostragem:

Colheita das amostras de água deverão ser feitas no furo existente na propriedade;

Frequência de Amostragem:

A frequência de amostragem para análises da qualidade da água deverá ser semestral, no período de águas altas (Fevereiro/Março) e Águas baixas (Setembro/Outubro) (em cada ano sempre no mesmo mês).

A monitorização deverá ter início antes da fase de exploração, durante a fase de exploração e 3 anos após a sua cessação. A caracterização da situação de referência deve incluir, de preferência, uma amostragem no período de águas altas (Fevereiro/Março) e outra no período de águas baixas (Setembro/Outubro).

#### **Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários**

Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, ou legislação que lhe suceda,

#### **Métodos de Tratamento dos Dados**

Tal como referido em relação a metodologias de amostragem e registo de dados, também o tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar se os resultados obtidos se situam dentro ou violam os limites estabelecidos legalmente para cada um dos poluentes monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

#### **Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adotar na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização**

Caso os resultados sejam indicativos de uma contaminação efetiva da qualidade da água, resultante da exploração da instalação em apreço, numa primeira fase será definida uma reprogramação das campanhas que poderá envolver

uma maior frequência de amostragem, ou outros pontos, para eventual despiste da situação verificada, sendo que, deverão ser estudadas e adotadas medidas capazes de minimizar adequadamente a situação, caso se confirme a contaminação.

#### **Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização**

A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas. Os relatórios deverão ser entregues, de 30 a 45 dias após a realização das campanhas.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

#### **CONCLUSÕES**

A Construção da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras, da UNIOVO – Ovos e Derivados, S.A., tem como objetivo aumentar a capacidade de produção de recria de galinhas poedeiras, de forma a responder às necessidades de mercado.

A instalação avícola em avaliação localiza-se em Ribeiro da Mata/Vale Gadão, freguesia de Areias, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Lisboa.

A Uniovo é uma empresa integrada num grupo económico de estrutura acionista de carácter familiar.

O projeto está inserido numa propriedade com uma área de 28.960,00 m<sup>2</sup>, e consiste na construção de dois pavilhões para a recria de 150.000 galinhas poedeiras (75.000 por pavilhão), cada um com uma área de 1.571,80 m<sup>2</sup>, um pavilhão de armazenamento de estrume com uma área de 574,00 m<sup>2</sup> e, instalações sociais com uma área de 16,46m<sup>2</sup>. Nesta instalação ocorrerá o crescimento das pintas até à idade da postura, sendo então transferidas para as instalações de postura de ovos.

O projeto tem impactes positivos que se consideram pouco significativos ao nível do emprego criado, no entanto significativos no que se refere à dinamização de outros aspectos de negócio a montante e a jusante da respetiva cadeia produtiva.

No que respeita ao Ordenamento do Território, conclui-se que:

- A localização da instalação avícola é proposta para a categoria de espaço “Floresta de produção”, regulamentada para a especificidade funcional da edificação em causa pelo art. 79º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere.
- Consta-se haver compatibilidade do uso proposto para a área da propriedade onde é pretendida a implantação das edificações com a classe de espaço do PDM acima referida.
- A área onde se pretende implantar edificações não abrange área classificada como REN.

Relativamente aos Recursos Hídricos, considera-se que são susceptíveis de acontecer impactes negativos significativos, ao nível da qualidade das águas subterrâneas e superficiais, durante a fase de construção, devido à ocorrência de derrames acidentais de óleos e combustíveis, e durante a fase de exploração devido a ocorrências acidentais associadas à gestão dos resíduos produzidos, remoção e transporte das camas das aves e das aves mortas assim como pelas operações de remoção das lamas da fossa séptica com trincheira de infiltração. Contudo considera-se que estes impactes são passíveis de ser minimizados, desde que sejam adotadas as condicionantes e medidas de minimização propostas.



No que se refere à rede hídrica, verifica-se que os taludes dos aterros previstos para a construção dos pavilhões de produção, ocupam parcialmente a faixa de 10m de cada margem da linha de água que atravessa a propriedade, afluente da Ribeira de de Moura, correspondente ao Domínio Público Hídrico, sendo os impactes negativos e significativos, no entanto passíveis de ser minimizados, desde que sejam cumpridas as condicionantes e medidas de minimização propostas.

Relativamente aos outros fatores ambientais analisados, verificou-se que, de um modo geral, os impactes negativos são pouco significativos e minimizáveis, desde que aplicadas correctamente as medidas de minimização propostas.

Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto de Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras de Ribeiro da Mata / Vale Gadão, condicionado:

- Em sede de licenciamento deve ser apresentado um comprovativo da autorização por parte do IGESPAR, para a realização dos trabalhos de sondagem arqueológica de diagnóstico e acompanhamento arqueológico da construção da instalação avícola de Recria de Galinhas Poedeiras – Ribeiro da Mata/Vale Gadão.
- Elaborar um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários a apresentar na DRAP-LVT para validação e aprovação, nos termos do Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro e da Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho, e do Programa de Ação da Zona Vulnerável do Tejo (Portaria nº 83/2010, de 10 de Fevereiro), na qual a exploração se situa; Após aprovação pela DRAP-LVT deverá este plano ser entregue na ARH do Tejo/APA.
- Garantir que os taludes dos aterros necessários à implantação dos edifícios e qualquer outra construção, garanta a salvaguarda da faixa de 10 m em cada margem da linha de água, pertencentes ao Domínio Público Hídrico, devendo para o efeito haver um ajustamento da localização dos pavilhões.
- Apresentar um projeto de requalificação desta linha de água, garantindo a sua renaturalização dentro da propriedade, nomeadamente na sua parte terminal, junto à extrema da propriedade onde esta foi manilhada. O manilhamento deverá apenas ocorrer na travessia da via de acesso existente.
- Apresentação do pedido de licenciamento de utilização dos recursos hídricos-rejeição de águas residuais domésticas no solo à ARH do Tejo/APA para a fossa séptica com trincheira de infiltração.
- Ao cumprimento das medidas de minimização e implementação do Plano de Monitorização das águas subterrâneas constantes deste parecer;
- ao cumprimento dos aspetos de carácter legal decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades externas, constantes do Anexo III do presente parecer.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helena Silva

Dr.<sup>a</sup> Helena Silva

Eng.<sup>a</sup> Conceição Ramos

Eng.<sup>o</sup> João Gramacho

ASSINATURAS DA CA

Administração da Região Hidrográfica do Tejo,  
Agência Portuguesa do Ambiente

Helene Silva

P.<sup>r</sup> Dr. Carlos Graça

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.

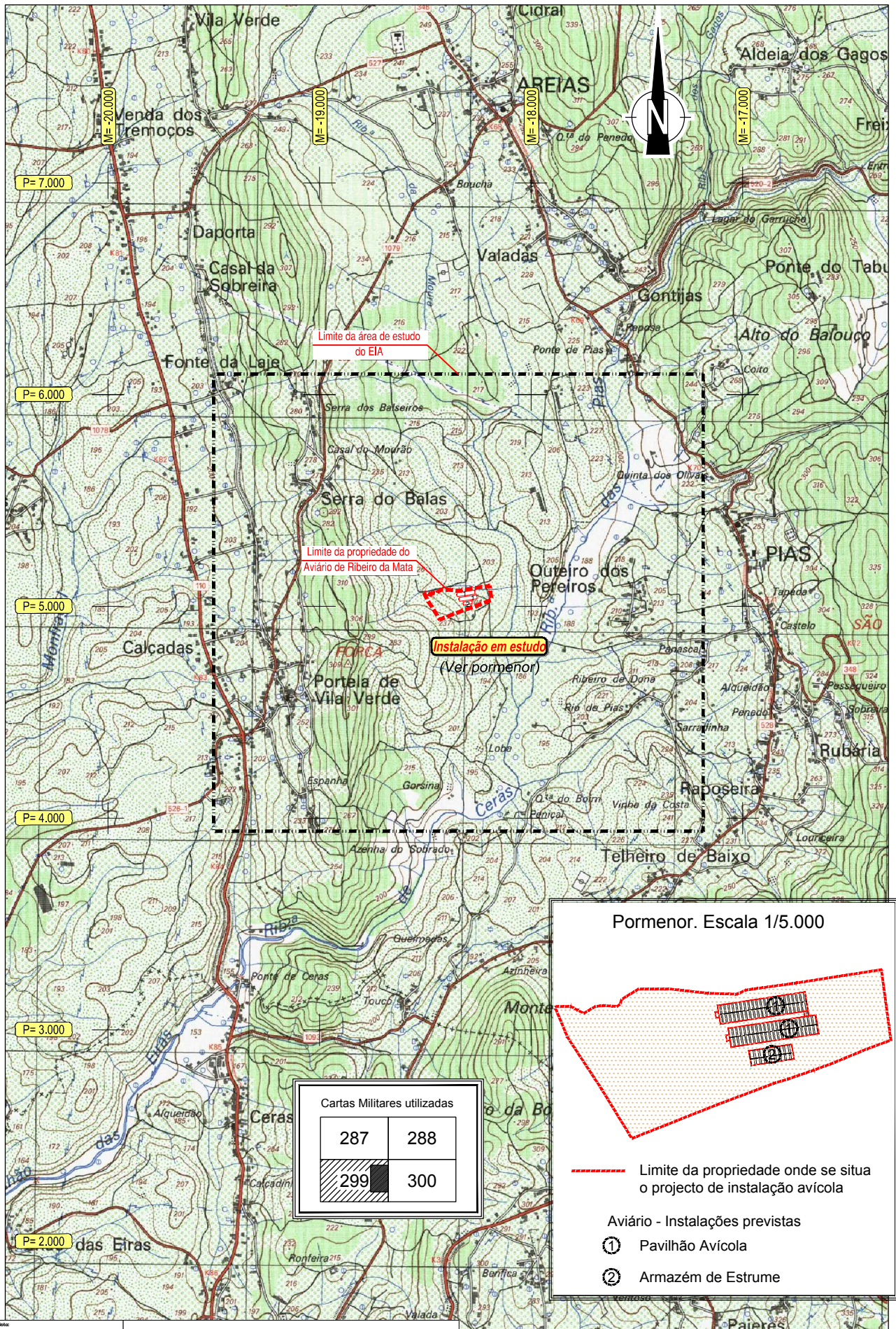
P.<sup>r</sup> Helene Silva

Dr.<sup>a</sup> Gertrudes Zambujo

**ANEXO I**

**Planta de Localização**





Pormenor. Escala 1/5.000

----- Limite da propriedade onde se situa o projecto de instalação avícola

Aviário - Instalações previstas

- ① Pavilhão Avícola
- ② Armazém de Estrume

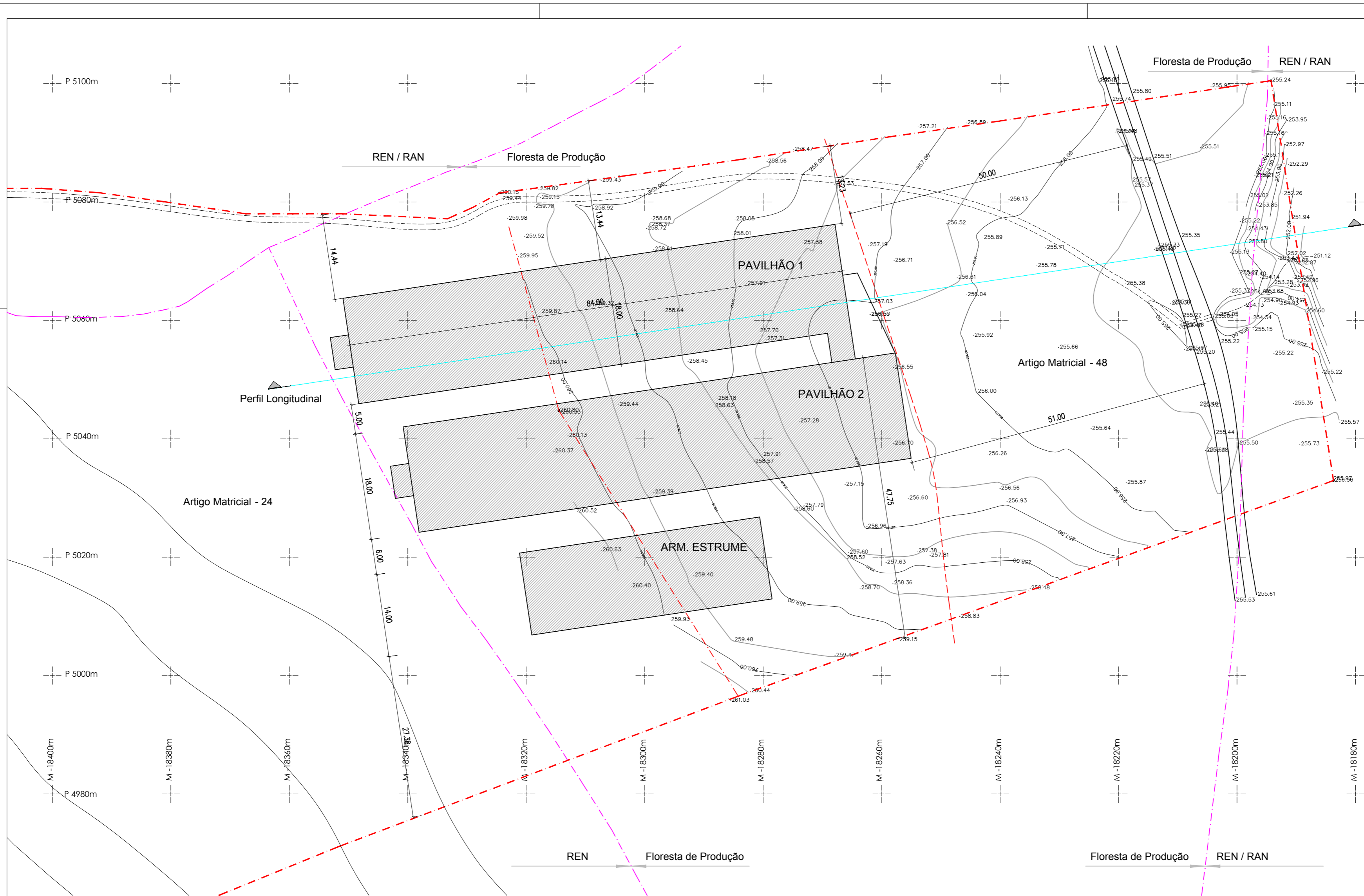
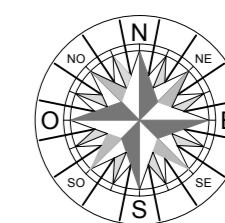
BASE PROVENIENTE DO IGeoE

Fonte: Carta Militar de Portugal à escala 1:25.000 - Folha 299



**ANEXO II**

**Planta de Instalação**



- LEGENDA :**
- APOIO TOPOGRAFICO
  - MARCO
  - COTAS ALTIMÉTRICAS
  - CURVAS DE NIVEL MESTRAS
  - CURVAS DE NIVEL SECUNDÁRIAS
  - MUROS
  - LIMITE DO TERRENO
  - POSTE EDP
  - POSTE DE TELEFONES
  - BOCA DE INCÊNDIO
  - LINHA D'AGUA
  - EDIFÍCIOS A LICENCIAR

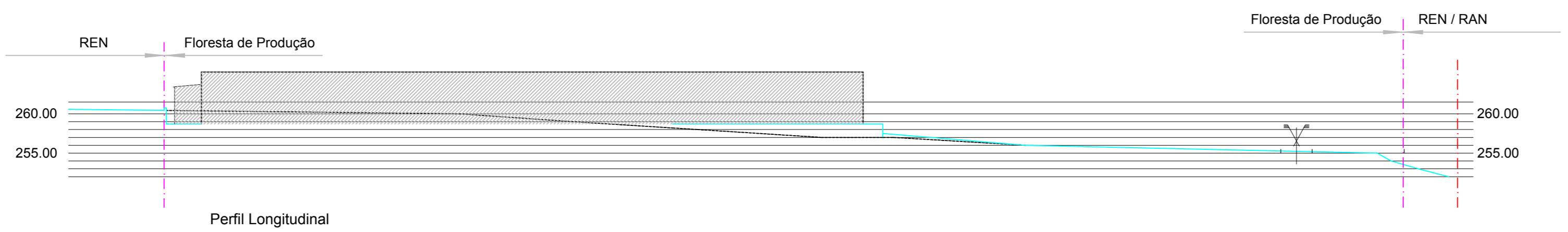
Equidistância da quadrícula : 20.00 m  
 Equidistância das curvas de nível : 0.50 m  
 SISTEMA DE COORDENADAS: ETRS-89  
 Cota alterada para referencia local

Artigos Matriciais - 24 e 48  
 Secção AF  
 C.R.P.F.Z - 6223  
 Area Total do Terreno  
 Total - 28960.00m<sup>2</sup>

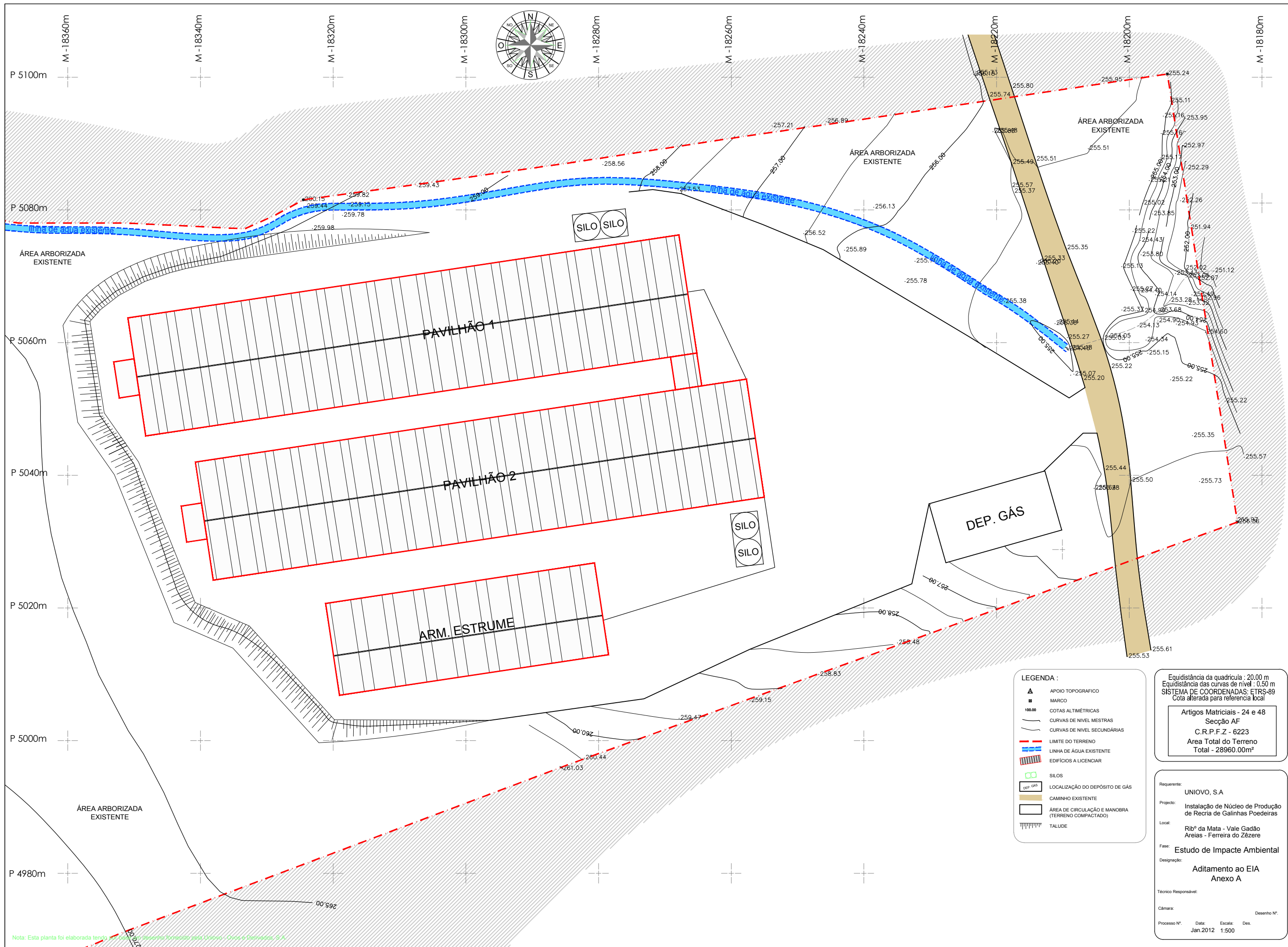
**CARTOLIFER**  
 Travessa dos Narcisos n.º 4 Loja  
 2240-342 - Ferreira do Zêzere  
 Tel./Fax.- 249 362 610  
 projectos@cartolifer.com

Requerente: **UNIOVO, S.A**  
 Projecto: **Instalação de Núcleo de Produção de Recria de Galinhas Poedeiras**  
 Local: **Rib<sup>o</sup> da Mata - Vale Gadão Areias - Ferreira do Zêzere**  
 Fase: **Estudo de Impacte Ambiental**  
 Designação: **Planta de Implantação Perfil Longitudinal**

Técnico Responsável:  
 Câmara:  
 Processo N.º: 01/2010    Data: Junho.11    Escala: 1:500    Des. **2**



Este desenho constitui propriedade intelectual dos seus autores e não pode ser reproduzido sem a sua prévia autorização, de acordo com a legislação em vigor.



Nota: Esta planta foi elaborada tendo em conta o desenho fornecido pela Uniovo - Ovos e Delicados, S.A.

**ANEXO III**

**Pareceres Externos**



19.03.2012

AA

FERREIRA  
DO ZÊZERE

capital  
do ovo

Comissão Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Braamcamp, 7  
1250 - 048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Of.º nº 1541	12/03/2012

**Assunto:** “Pedido de parecer sobre o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da firma UNIOVO – Ovos e Derivados, S. A.”  
Processo: 03/06/2012  
Local: Vale Gadão – Areias

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que, o solicitado pelo seu requerimento registado nestes serviços sob o nº 2137 em 24/02/2012, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, foi objeto da informação técnica, com o nº 1508/2012, cuja cópia se anexa, confirmada pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 09/03/2012.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Eng.º João Pedro Frias Freitas  
(No uso de competências delegadas)

MA

EWB/985/2012

36

17.3.2012

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

DIVISÃO DE URBANISMO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

SECTOR DE GESTÃO URBANÍSTICA

Informação Técnica nº 2012 /EC/37

Processo nº 6/2012

Requerente: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Local: Vale Gadão

Freguesia: Areias

NOTA: O Despacho será registado no Sistema de Processos de Obras

Assunto: **Pedido de parecer sobre o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da firma UNIOVO - Ovos e Derivados, SA.**

Informação:

Relativamente à unidade de produção avícola em causa encontra-se enquadrada no artº 79 do PDM, (Instalações agropecuárias em espaços agrícolas agroflorestais e florestais). A parcela em causa terá 28960 m².

Quanto ao licenciamento das construções entrou processo de obras 01/33/11, relativamente à construção de um pavilhão para recria de galinhas poedeiras com 1588 m², e processo de obras 01/83/11, referente à construção de um armazém de recolha de estrumes com 647.8 m², cuja decisão final está dependente da apresentação da autorização para o exercício da atividade pecuária a emitir pela DRAP-LVT ou certidão comprovativa do respetivo deferimento tácito por parte da entidade coordenadora, de acordo com as disposições da alínea b) do nº 2 do artº 15 do DI nº 214/2008 de 1 de Novembro.

No âmbito deste requerimento o veterinário municipal ainda não emitiu parecer, contudo já emitiu parecer favorável relativamente as mesmas condições de implantação ao abrigo do nº 6 do artº 4 da portaria 637/2009 no seguimento dos processos de obras 01/83/11, 01/33/11.

A área da parcela, encontra-se abrangida pelas seguintes classes de espaço, Reserva Ecológica, REN, e Floresta de Produção. As construções inserem-se em zona de Floresta de Produção, na parcela existe ainda uma linha de água não navegável.

Conclusão:

Propõe-se que a entidade seja informada da situação.

Ferreira do Zêzere, 8 Março de 2012

À consideração superior



Elsa Isabel Cardoso, arq



À

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Braamcamp, N° 7

1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		OF/313/2012/DSVAAS/DRAPLVT	29-03-2012
<b>EIA N° 964 - Projeto da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras</b>			
<b>ASSUNTO:</b>	Proponente: UNIOVO – Ovos e Derivados, S.A.		
	Localização: Ribeiro da Mata/Vale Gadão - Freguesia de Areias – Concelho de Ferreira do Zêzere		

Em resposta ao solicitado no ofício N° S01794-201202-00.05-03048-DSA/DAMA, informamos V. Exas. que, do ponto de vista agrícola, nos termos do n° 9, do art° 13°, do Decreto-Lei n° 69/2000, de 3 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 197/2005, de 8 de novembro, esta Direcção Regional de Agricultura e Pescas não tem qualquer objecção ao projeto, desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização apontadas no EIA.

Os procedimentos subsequentes de licenciamento serão apreciados por esta entidade, no âmbito do REAP, de acordo com o Decreto-Lei n° 214/2008, de 10 de novembro, que estabelece o regime de exercício da atividade pecuária (REAP) e com a Portaria n° 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas a aplicar à gestão de efluentes pecuários (GEP).

Com os melhores cumprimentos,

☉ Diretor Regional,

*Nuno Russo*

  
**JOSÉ ANTÓNIO GOMES PEREIRA**  
Director de Serviços de Valorização  
Ambiental e Apoio à Sustentabilidade

EIA/964/2011

17.7.2011

HS

mjs/



**USP do ACES do Médio Tejo II – Zêzere**

Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere – R. Dr. António Godinho – Apartado 13 – 2240 – 377 Ferreira do Zêzere, Correo Electrónico: [spublica@csfzezere.srssantarem.min-saude.pt](mailto:spublica@csfzezere.srssantarem.min-saude.pt)

**Exmo. Senhor Presidente**  
**CCDRLVT – Comissão de Coordenação e**  
**Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**  
Rua Braamcamp, 7  
1250-048 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
S01794-201202-00.05- 03048-DAS/DAMA	25/02/2012	Of. Nº 30 AIA 01/2012	10/04/2021

**Assunto:** Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

**Projeto:** Instalação da exploração avícola e recria de galinhas poedeiras

**Proponente:** Uniovo – Ovos e Derivados, S.A.


**Processo n.º** EIA 964/2011 17.01.01.04.00049.2011/

HS

Venho por este enviar o parecer técnico, por mim homologado, sobre o procedimento de avaliação de impacte ambiental, relativo ao projecto de instalação da exploração avícola e recria de galinhas poedeiras da Uniovo – Ovos e Derivados, S.A., sita na freguesia de Areias, concelho de Ferreira do Zêzere.

Com os melhores cumprimentos

Maria Anjos G. M. Esperança



Adjunta do Delegado de Saúde do ACES Zêzere – Médio Tejo II

SP/CS

## Parecer Técnico

**Assunto:** Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

**Projeto:** Instalação da exploração avícola e recria de galinhas poedeiras

**Proponente:** Uniovo – Ovos e Derivados, S.A.

**Processo n.º EIA 964/2011 17.01.01.04.00049.2011/**

### 1. INTRODUÇÃO

Foi enviado à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP. (ARSLVT), pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) um pedido de parecer sobre o procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA), relativo ao projecto de instalação da exploração avícola e recria de galinhas poedeiras da Uniovo – Ovos e Derivados, S.A., sita na freguesia de Areias, concelho de Ferreira do Zêzere.

A entrada do processo foi registada a 27 de Fevereiro de 2012, tendo sido despachado pela Delegada de Saúde Regional Adjunta de Lisboa e Vale do Tejo ao Coordenador de Unidade de Saúde Pública (USP) do ACES do Médio Tejo II - Zêzere a 05 de Março de 2012. O mesmo, deu entrada no ACES Médio Tejo II – Zêzere a 13 de Março de 2012 e foi despachado para parecer, pelo coordenador da USP aos serviços de saúde pública do Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere em 16-03-2012.

### 2. PARECER SOBRE O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), tem como base o Decreto-lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro), diploma que aprovou o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 85/337/CEE, com as alterações introduzidas pela Directiva 97/11/CE, do Conselho de 3 de Março de 1997, bem como a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril que fixa as normas técnicas para a estrutura do EIA.

O objectivo do EIA é a caracterização e apresentação técnica de todos os impactes significativos do projeto, sejam negativos ou positivos, e de todas as medidas propostas para evitar, minimizar, ou compensar os impactes negativos identificados.





EO7518-201204 - 13-04-2012

## 2.1. CARACTERIZAÇÃO

O procedimento de EIA em questão tem como objecto de análise o projecto de instalação da exploração avícola e recria de galinhas poedeiras pertencente à Uniovo – Ovos e Derivados, S.A. – instalação de Ribeiro da Mata / Vale Gadão, freguesia de Areias e concelho de Ferreira do Zêzere.

A Uniovo - Ovos e Derivados, S.A. é uma empresa que dedica a sua atividade à produção e comercialização de ovos desde 1987, sendo detentora de várias instalações avícolas no concelho de Ferreira do Zêzere, desde a recria de galinhas poedeiras até à produção de ovos propriamente dita e surge com o objetivo de colmatar, no grupo, a falta de produção avícola e agro-pecuária própria.

O principal objetivo da construção da instalação da exploração avícola e recria de galinhas poedeiras é a viabilização e dinamização da indústria animal, nomeadamente a avicultura e responder à necessidade de produção de recria de galinhas poedeiras, decorrentes da crescente procura de mercado.

O projecto em causa prevê a instalação de dois pavilhões, ocupando uma área de 3.160,06 m<sup>2</sup>, para a recria de 150.000 aves em bateria (75.000 em cada pavilhão), inseridos numa propriedade de 28.960m<sup>2</sup> de área total, também será construído um pavilhão de armazenamento de estrume que ocupará uma área de 574m<sup>2</sup>. Nesta instalação ocorrerá o crescimento das pintas até à idade da postura, sendo então transferidas para as instalações de postura de ovos.

O tempo total de ocupação de 28 semanas por cada ciclo de recria, correspondendo a um vazio sanitário de 10 semanas. Por ano fazem-se aproximadamente 2 ciclos de recria. O esquema assenta na entrada de todas as aves do dia, sendo alojadas nas jaulas previstas, com uma densidade de ocupação de 15 a 16 aves por jaula e que funciona tudo dentro tudo fora (de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 72-F/2003 de 14 de Abril).

Após a saída de cada bando, por questões higio-sanitárias, são realizadas as limpezas dos pavilhões estas serão efectuadas a seco, não se efectuando qualquer lavagem.

A instalação será dotada de uma cadeia de distribuição automática de ração, que será abastecida através de dois silos.

A água será proveniente de uma captação subterrânea e será também distribuída automaticamente a partir de um depósito central, que por sua vez abastecerá depósitos parciais, para abastecimento das aves.

Como infra-estruturas associadas à produção, o projecto prevê ainda a instalação de:

- Instalações sanitárias com balneário e cacifo (capacidade para 1 funcionário);
- Dois conjuntos de silos (duplos) de ração, dispostos nas partes laterais de cada um dos pavilhões de produção. A capacidade dos silos será de 45 toneladas cada conjunto, perfazendo assim uma capacidade total de armazenamento de 90 toneladas de ração;
- Zonas de acessos, circulação e manobra, não havendo delimitação física de zonas de circulação, o projecto prevê que toda a zona compreendida entre a entrada da instalação e os edifícios de produção e armazém de estrume, constituam zona de acesso, circulação e manobra.
- Um depósito de gás (a licenciar posteriormente), que será instalado junto ao acesso principal na zona Sul do recinto. Este depósito, que se prevê com uma capacidade de 11,1 m<sup>3</sup>;
- Uma captação de água subterrânea (no recinto da instalação);

O recinto da instalação avícola em estudo compreende parcelas de terreno classificadas (no âmbito do Ordenamento do Plano Director Municipal – PDM - de Ferreira do Zêzere) como Espaços Florestais – Floresta de Produção, Reserva Ecológica Nacional (REN) e Espaços Agrícolas Reserva Agrícola Nacional (RAN). De realçar que o local onde estão previstas / projectadas todas as intervenções construtivas (incluindo edifícios e infra-estruturas de apoio) insere-se totalmente na classe de espaços florestais – floresta de produção. Não se prevê a afetação de áreas legalmente condicionadas da RAN e REN existentes no interior da propriedade ou na sua envolvente imediata.

Na área ocupada pela instalação avícola em apreço não se regista a existência de áreas sensíveis. Refere-se contudo a existência do Sítio da Rede Natura 2000 – Sicó / Alvaiázere, que se desenvolve a Oeste da instalação avícola, distando cerca de 2 km.

No EIA, foi feita a caracterização do estado do ambiente onde se desenvolverá o projecto de construção da exploração avícola, nas suas vertentes natural (clima e meteorologia, geologia e geomorfologia, recursos hídricos e qualidade da água, qualidade do ar, ambiente sonoro, solos, uso actual do solo, sistemas ecológicos e paisagem) e social (património



cultural, gestão de resíduos, condicionantes e ordenamento do território e socioeconomia) com o objetivo de estabelecer um quadro de referência das condições ambientais da região de forma orientada para a análise e avaliação dos impactes da construção e exploração da instalação avícola e avaliar a evolução previsível do ambiente na ausência desta instalação.

## 2.2. PARECER TÉCNICO

Do conjunto da análise efectuada, resulta que o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental terá globalmente efeitos positivos em todos os impactes ambientais estudados, pelo que se emite um parecer **favorável**, devendo ser dado cumprimento à legislação em vigor para o exercício das actividades avícolas, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 69/96, de 31 de Maio, a Portaria n.º 206/96, de 7 de Junho e o Decreto-lei n.º 72-F/2003 de 14 de Abril. Todavia, são propostas algumas medidas que visam melhorar a implementação do mesmo:

- Deve ser garantida a qualidade da água destinada ao consumo humano, de acordo com a legislação em vigor, Decreto –Lei n.º 306/2077 de 27 de Agosto e efetuado um plano de monitorização da mesma;
- Garantir que os níveis de cloro residual, que funcionará como barreira sanitária, sejam sempre mantidos entre 0,2 e 0,6 mg/l;
- Os depósitos de abastecimento de águas tratadas e os depósitos de armazenamento de água devem ser alvo de manutenção, limpeza e desinfecção, pelo menos uma vez por ano ou sempre que seja necessário;
- Realizar manutenção das fossas sépticas e os efluentes devidamente acondicionados e enviados para a ETAR municipal;
- Dotar os pavilhões de equipamentos de controlo de entrada e permanência de pragas e insectos, nas entradas e saídas que comunicam com o exterior;
- Manter em funcionamento o sistema de gestão de resíduos que permita uma armazenagem e encaminhamento correcto, devendo a empresa dispor dos comprovativos de entrega;
- Sempre que houver resíduos que possam entrar no circuito de valorização por reciclagem, deve ser prevista a separação na origem, que permita a reciclagem/valorização de resíduos, fazendo a triagem interna desses materiais (vidro, papel/cartão, outros);
- Garantir que não existam contaminações do solo ou dos recursos hídricos, decorrentes de todo o processo laboral e manuseamento ou armazenamento do estrume;



- Manutenção e garantir o bom funcionamento do sistema mecânico de secagem do estrume para manter a qualidade do ar;
- Cumprir com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 278/2007, de 1 de Agosto;
- Cumprir com o Decreto – Lei n.º 182/2006, de 6 de Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído;
- As actividades de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho deverão ser mantidas devidamente organizadas, de forma a abranger todos os trabalhadores que prestam serviço no estabelecimento, bem como cumprir com os requisitos exigidos no Regulamento Geral de Segurança e Higiene no Trabalho nos Estabelecimentos Industriais;
- Manter/fortificar a barreira sanitária arbórea em todos os perímetros das instalações, respeitando sempre que possível a valorização de vegetação autóctone adaptada às condições edafoclimáticas do território de Ferreira do Zêzere;
- O funcionamento dos pavilhões de recria de galinhas poedeiras e do armazém de estrume não poderão pôr em perigo a saúde pública, nem causar danos no meio ambiente, pelo que devem ser cumpridas na integra todas as medidas propostas de minimização dos impactos negativos da actividade;
- Monitorizar periodicamente os impactes ambientais negativos identificados no EIA.

Com os melhores cumprimentos

Técnica de Saúde Ambiental



Carla Alexandra Lopes Simões

SP/CS



10.04.2012  
Catm

Ex.mo Senhor  
Presidente da Comissão de Coordenação  
de Desenvolvimento Regional de Lisboa e  
Vale do Tejo  
Rua Braamcamp, 7  
1250-048 LISBOA

S/ referência  
SO1794-201202-  
00.05.03048-DAS/DAMA

S/ data  
-

N/ referência  
DUGEF - 110

N/ data  
05-04-2012

**Assunto: Procedimento de AIA – “Instalação da exploração Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras”**

Após análise do Resumo Não Técnico do EIA relativo ao projecto acima mencionado, em Fase de Execução, e visita ao local, informa-se V. Exa. do seguinte:

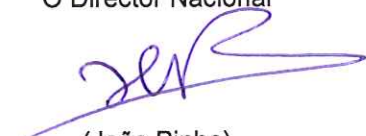
1 - O projecto desenvolve-se em espaços florestais e agrícolas. O arvoredo é constituído essencialmente por olival, pomar, vinha, alguns exemplares de pinheiros bravos e de carvalhos (*Quercus faginea* e *Quercus coccifera*).

Caso seja necessário proceder ao corte dos pinheiros recordamos que, no quadro das medidas extraordinárias de protecção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro, o corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições constante no Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de Agosto.

2 – Dado que o empreendimento se situa em parte em “Espaços Florestais” (PDM de Ferreira do Zêzere), deverão ter atenção as medidas de defesa contra incêndios florestais preconizadas no Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios Florestais, bem como as medidas consignadas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, (alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica), nomeadamente o numero 3 do artigo 16.º.

Face ao exposto, o parecer da Autoridade Florestal Nacional sobre o projecto apresentado é favorável condicionado à salvaguarda das situações identificadas.

O Director Nacional

  
(João Pinho)

EIA/964/2011  
HS  
17.7.1.4, 49.2097

AA

**ANEXO IV**

**Delegação de Assinaturas**

## Helena Silva

---

**De:** Gertrudes Zambujo [gzambujo@igespar.pt]  
**Enviado:** terça-feira, 29 de Maio de 2012 16:08  
**Para:** helena.silva@ccdr-lvt.pt  
**Assunto:** Delegação de assinatura do parecer final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto exploração avícola de Recria de Galinhas Poedeiras - Ribeiro da Mata/Vale Gadão - EIA 964/2011.



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

iges  
par

INSTITUTO DE GESTÃO  
DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO  
E ARQUEOLÓGICO

---

Departamento de Salvaguarda  
Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento  
Extensão de Torres Novas

Exma. Sra.  
Dra. Helena Silva

Na impossibilidade da minha presença, enquanto representante deste Instituto na Comissão de Avaliação, na assinatura do parecer final do procedimento de AIA do projeto da exploração avícola de Recria de Galinhas Poedeiras – Ribeiro da Mata/Vale Gadão, venho por este meio delegar a minha assinatura, na Sra. Dra. Helena Silva, Presidente da Comissão de Avaliação do projeto referido em epígrafe.

Gertrudes Zambujo  
IGESPAR, I.P.  
Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento

Extensão de Torres Novas  
Apartado 282  
2350-909 Torres Novas  
Tel. 249 823 646



## Helena Silva

---

**De:** Carlos Graca [Carlos.Graca@arhtejo.pt]  
**Enviado:** terça-feira, 29 de Maio de 2012 16:59  
**Para:** helena.silva@ccdr-lvt.pt  
**Assunto:** Delegação de assinatura do parecer final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto exploração avícola de Recria de Galinhas Poedeiras - Ribeiro da Mata/Vale Gadão - EIA 964/2011.

Exma. Sra.

Dra. Helena Silva

Na impossibilidade da minha presença, enquanto representante da ARH-Tejo/APA na Comissão de Avaliação, na assinatura do parecer final do procedimento de AIA do projeto da exploração avícola de Recria de Galinhas Poedeiras – Ribeiro da Mata/Vale Gadão, venho por este meio delegar a minha assinatura, na Sra. Dra. Helena Silva, Presidente da Comissão de Avaliação do projeto referido em epígrafe.

Melhores cumprimentos,

--

Carlos Graça

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.  
Administração da Região Hidrográfica do Tejo  
ARH Tejo, dispõe de um sistema de gestão da qualidade certificado de acordo com a norma 9001:2008 pela APCER  
Av. Almirante Gago Coutinho, 30 - 1049 - 066 Lisboa  
Tel: 21 843 03 98 - Fax: 21 843 04 04  
E-mail: [carlos.graca@arhtejo.pt](mailto:carlos.graca@arhtejo.pt)